PREFEITURA MUNICIPAL DE PEÇANHA
CNPJ: 18.409.227/0001-50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEÇANHA
CNPJ: 11.676.062/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DO ROL DE EXAMES COMLEMENTARES

I - OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação, por meio de pessoas jurídicas, para a prestação de SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, com o objetivo de atender ao rol de exames descritos no Anexo I deste Termo de Referência, necessários à complementação daqueles pactuados na PPI, cujo financiamento está sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde (FMS), dentro da fonte de recursos próprios. Esses serviços englobam a coleta do material solicitado, o fornecimento da estrutura física para atendimento dos usuários e o laboratório para a devida análise dos materiais coletados. A validade desta contratação será de 12 (doze) meses, conforme as condições, a quantidade financeira e as exigências estabelecidas neste instrumento, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

II. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O quantitativo de exames disponibilizado na Programação Pactuada Integrada (PPI) é insuficiente para atender à demanda verificada por meio do Serviço de Controle e Avaliação da SMS-Peçanha nos últimos três anos, agravada pela pandemia de COVID-19, pela epidemia de dengue e pelo próprio crescimento da demanda por serviços de qualidade e eficácia. Os relatórios quadrimestrais (RDQAs) e o Relatório Anual de Gestão (RAG) dos anos 2022 e 2023 são provas contundentes desse crescimento. Muitas vezes, a SMS buscou soluções para essa questão junto ao Ministério da Saúde (MS), que até então não disponibilizou aumento significativo do número de procedimentos nem tampouco a atualização dos valores.

Sendo a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) responsável pela realização do planejamento operacional e execução da política de saúde do município, inclui em suas atividades: implantar e desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, realizar atividades assistenciais e preventivas, proceder à vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, orientar sobre alimentação e saúde, prestar serviços médicos e ambulatoriais de emergência, promover campanhas de esclarecimento com o objetivo de preservar a saúde da população, implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública, além de participar da formulação da política de proteção ao meio ambiente. Os exames de análises clínicas são parte importante desse rol de ações, oferecendo suporte essencial ao atendimento.

As análises clínicas são um conjunto de exames destinados a verificar o estado de saúde de um paciente ou investigar doenças, como os chamados exames de rotina, check-ups, entre

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

outros. A análise é realizada por meio do estudo de material biológico colhido do paciente. Nesse contexto, os exames de análises clínicas representam recursos eficientes, imprescindíveis e necessários que um profissional de saúde deve ter à sua disposição. Com eles, é possível avaliar parâmetros, analisar de forma minuciosa a condição de saúde de determinado paciente, chegar a um diagnóstico e propiciar o tratamento adequado.

A SMS-Peçanha se vê na obrigação de incrementar uma ação contundente que equilibre a questão da defasagem entre o número de exames solicitados e aqueles disponibilizados pela PPI – Programação Pactuada Integrada. Busca-se, dessa forma, a solução para a demanda reprimida de exames laboratoriais, por meio da solicitação de um processo licitatório na modalidade de Credenciamento, que trata da contratação de serviços para o SUS e apresenta diversas vantagens, como eficiência administrativa, uma vez que pode reduzir o tempo e os custos administrativos, centralizando a negociação de contratações; economia de escala, já que a maior competição entre os credenciados pode resultar na redução de preços; melhor desempenho em situações emergenciais, permitindo que existam fornecedores cadastrados para atender a demandas urgentes; redução de custos burocráticos, por meio do uso de ferramentas tecnológicas que diminuem os custos administrativos para todas as partes envolvidas; maior transparência e concorrência, proporcionando resultados melhores na qualidade dos bens e serviços; respeito ao mandamento constitucional, já que o credenciamento é um "caso ressalvado em lei" que respeita o dever de licitar; e, por fim, economia de investimentos em infraestrutura, permitindo que o Estado economize em investimentos em infraestrutura e organização.

Portanto, essa necessidade de complementação dos exames está apoiada na diretriz de “hierarquização, cuidado centrado na pessoa, resolutividade, ordenação da rede, população adstrita, longitudinalidade do cuidado.” De acordo com a Constituição Federal, Art. 199, a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, e as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo suas diretrizes, mediante contrato de direito público ou convênio, com preferência para entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.

Embora a Tabela SUS seja um importante padrão de referência para o pagamento dos serviços prestados por estabelecimentos conveniados e filantrópicos que atendem à rede pública de saúde, a carência de atualização dos valores nela especificados tem gerado, em nível nacional, dificuldades para que os municípios efetivem contratações em conformidade com essa tabela. Acerca da adoção da tabela nacional de valores, cabe observar que a Norma Operacional Básica do SUS, publicada no DOU de 6 de novembro de 1996, ao tratar do papel do gestor federal, apontava a necessidade de integração no que se refere às estratégias, mecanismos e instrumentos de articulação com os demais níveis de gestão, destacando, entre outros pontos, a “adoção, como referência mínima das tabelas nacionais de valores do SUS, bem como a flexibilização do seu uso diferenciado pelos gestores estaduais e municipais, segundo prioridades locais ou regionais”.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

A mesma norma, ao tratar de municípios de gestão plena do sistema municipal, apontava como prerrogativa destes a "normalização complementar relativa ao pagamento de prestadores de serviços assistenciais em seu território, inclusive quanto à alteração de valores de procedimentos, tendo a tabela nacional como referência mínima, desde que aprovada pelo CMS e pela CIB".

Por sua vez, a Portaria GM/MS nº 1606, de 11 de setembro de 2001, que é a normativa vigente para regulamentar essa matéria, destaca a possibilidade de os municípios adotarem tabela diferenciada para a remuneração de serviços assistenciais de saúde, para efeito de complementação financeira. Define que os estados, o Distrito Federal e os municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para essa finalidade. Define ainda que a utilização de tabela diferenciada para a remuneração de serviços de saúde não poderá acarretar, sob nenhuma circunstância, discriminação no acesso ou no atendimento dos usuários referenciados por outros municípios ou estados no processo de Programação Pactuada Integrada (PPI).

Assim, não se verifica qualquer vedação legal que impeça o município de efetuar a complementação de valores relativos aos procedimentos alocados na PPI, por meio de recursos próprios, desde que se demonstre que tal complemento é efetivamente necessário, considerando a razoabilidade dos valores praticados e a necessidade de prestação do serviço de saúde ao usuário.

A fim de que seja dada legitimidade à decisão de pagamento complementar de valores, o tema deve ser discutido e pactuado no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), já que este atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, e a referida complementação tem impacto financeiro. Nesse sentido, vejamos o que preceitua o § 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142/90: "Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 1990."

De acordo com a NOTA TÉCNICA CONASEMS, sobre pagamento de complementação aos valores da Tabela SUS, segundo Tsubouchi, de 05/11/2021, nos termos da Resolução CIT-SUS nº 4, de 19 de julho de 2012, a gestão de saúde tem autonomia necessária e suficiente para eleger bases e parâmetros de preços e valores, distanciando-se inclusive da Tabela SUS. Essa autonomia abrange: seleção, cadastramento, contratação, programação, regulação, controle, avaliação e pagamento.

Como visto, essa autonomia administrativa e financeira na gestão faculta ao município deliberar na seara da contratação de exames complementares.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

III – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Laboratório de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas deve possuir aporte operacional para atendimento conforme os requisitos da RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, RDC nº 302, de 13/10/2005, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-las.

Cabe esclarecer que todos os serviços constantes deverão ser realizados em sua integralidade, não sendo permitida a recusa por parte do prestador de qualquer um dos exames constantes. Em casos excepcionais, os exames deverão ser atendidos de acordo com o contrato vigente, após serem formalizados pelo prestador junto à Secretaria Municipal de Saúde de Peçanha (SMS-Peçanha), acompanhados de documentos que possibilitem a comprovação dos fatos registrados. Caberá à SMS-Peçanha analisar e, se julgar coerente, aditivar mudanças nos contratos em vigência.

IV- LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

I. Os exames deverão ser executados nas dependências do credenciado dentro do município de Peçanha, com a utilização de seus equipamentos, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de exames expedida pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

II. O serviço de Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas deve atender aos requisitos da RDC/ANVISA nº 50, de 21/02/2002, RDC nº 302, de 13/10/2005, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha a substituí-las.

III. Resolução RDC/ANVISA nº 302/2005, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

IV. Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

V. Resolução RDC/ANVISA nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração de estabelecimentos assistenciais de saúde e avaliação de projetos físicos.

VI. Deverão ser fornecidos equipamentos, recursos humanos e instrumentos de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda do contratante.

VII. O serviço deverá funcionar 40 horas semanais, com plantões em finais de semana e feriados, para realização de dosagens bioquímicas, hematológicas, coagulação, gasometrias, pré-bacteriologia, semeadura das culturas e liberação dos bacterioscópicos.

VIII. Deverão ser oferecidos resultados parciais das culturas e hemoculturas em andamento a cada 24 (vinte e quatro) horas, urianálise e algumas determinações sorológicas, como testes rápidos para HIV, supervisionados por pessoal técnico de nível superior.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

IX. Todo o insumo necessário para a coleta dos materiais biológicos será de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo materiais de coleta, conforme padrão preconizado pelas boas práticas laboratoriais, com treinamento de implantação e educação continuada.

X. Os insumos para realização dos exames deverão estar registrados no órgão competente, ANVISA.

XI. A parte de hormonologia, sorologia, imunologia, biologia molecular, citometria de fluxo, anatomia patológica, genética e citologias também será de responsabilidade da CONTRATADA.

XII. Deverá ser disponibilizado um sistema de gestão em TI que permita a rastreabilidade total dos pacientes e amostras, bem como estatísticas diárias, semanais e mensais dos exames solicitados pelo corpo assistencial.

XIII. Deverão ser disponibilizados laudos evolutivos de todos os pacientes com seus últimos resultados, independentemente do prazo entre as coletas dos referidos exames.

XIV. Deverá ser implantado um sistema com etiquetas de código de barras para identificação de amostras/pacientes.

XV. O sistema laboratorial deverá ser integrado com o Sistema Único de Saúde (SUS).

XVI. Os materiais de coleta deverão estar em conformidade com as normatizações vigentes, mantendo um padrão de qualidade.

XVII. Os instrumentos deverão ser verificados ou calibrados em intervalos regulares, de acordo com o uso, mantendo-se os registros dos procedimentos realizados.

XVIII. Os equipamentos e instrumentos utilizados, nacionais e importados, devem estar regularizados junto à ANVISA/MS, conforme a legislação vigente.

XIX. Deverá ser garantida a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, observando-se a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

XX. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de recipientes para coleta de exames, solução para acondicionamento dos exames, conteúdo conservante, medicamentos e outros materiais inerentes à análise laboratorial, sem ônus para a contratante.

XXI. É responsabilidade da CONTRATADA o transporte e descarte adequado do material coletado, seguindo as orientações das RDC nº 302/2005 e nº 306/2004

– ANVISA, sendo considerada falta grave o extravio ou perda do material coletado.

XXII. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos periféricos e de apoio, como geladeiras, estufas, microscópios, autoclaves, centrífugas, banhos-

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

maria, pipetas, entre outros, para o bom funcionamento das atividades técnicas.

XXIII. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente garantir a manutenção preditiva e corretiva, com assistência técnica especializada, realizada por profissionais devidamente treinados e capacitados pelos fabricantes dos equipamentos e por estabelecimentos assistenciais de saúde, sem prejuízo do atendimento aos pacientes encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) – Secretaria Municipal de Saúde de Peçanha-MG.

V- EQUIPAMENTOS E MÉTODOS MÍNIMOS

1. Setor de Coleta Ambulatorial:

Toda a identificação dos tubos com material biológico deverá ser realizada com etiquetas de identificação, as quais serão disponibilizadas pela CONTRATADA, por meio do sistema de gerenciamento laboratorial.

A CONTRATADA deverá fornecer todo o material necessário para a coleta de material biológico, inclusive mantendo os insumos necessários em estoque na unidade.

Deverá ser disponibilizado material para coleta nas formas adulta, pediátrica e neonatal.

Os equipamentos utilizados devem estar devidamente calibrados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as normas aplicáveis.

2. Hematologia e Hemostasia:

A empresa vencedora deverá disponibilizar equipamentos devidamente calibrados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências das normativas do SUS. O mesmo se aplica no caso de contratação de laboratório de apoio.

3. Bioquímica:

Os equipamentos disponibilizados para a realização dos exames deverão estar calibrados, em perfeito funcionamento e atender às exigências das normativas do SUS. Essa exigência se estende aos laboratórios de apoio, quando houver.

4. Microbiológicos:

Todos os procedimentos de análise microbiológica deverão ser realizados conforme os padrões técnicos exigidos.

Todo material necessário aos procedimentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA. Além disso, os equipamentos utilizados deverão estar calibrados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências das normativas do SUS.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

5. Sorologia e Imunologia:

A CONTRATADA deverá garantir que os equipamentos utilizados para exames sorológicos e imunológicos estejam devidamente calibrados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências das normativas do SUS. Caso haja laboratório de apoio, as mesmas condições deverão ser observadas.

6. Urinálise:

Os equipamentos utilizados para análises de urina deverão estar devidamente calibrados, em perfeito funcionamento e em conformidade com as exigências das normativas do SUS. Caso haja laboratório de apoio, as mesmas condições deverão ser seguidas.

7. Exames Hormonais:

Os equipamentos utilizados para exames hormonais deverão estar calibrados, em perfeito funcionamento e cumprir as normativas do SUS. Essa exigência também se aplica aos laboratórios de apoio, quando houver.

8. Análise de Gases Sanguíneos:

Os equipamentos utilizados para análise de gases sanguíneos deverão estar devidamente calibrados, em perfeito funcionamento e atender às exigências das normativas do SUS.

A CONTRATADA deverá possuir controle de qualidade externo para todos os setores, bem como realizar testes periódicos para garantir a precisão dos resultados. Além disso, deverão ser mantidos registros atualizados de manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, com cronograma adequado.

A CONTRATADA deverá manter manuais atualizados de biossegurança, Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) para todos os equipamentos e processos realizados, bem como um programa anual de treinamento técnico para os colaboradores. Caso haja laboratório de apoio, este deverá cumprir integralmente todas as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

Os exames de notificação compulsória deverão ser informados à Vigilância Epidemiológica no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de e-mail e/ou telefone.

VI- PRAZO DE ENTREGA

Os exames considerados como de urgência e/ou emergência deverão ser realizados no próprio laboratório, e os resultados deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

Os exames eletivos, enviados para laboratório de apoio ou para o laboratório central da contratada, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com exceção de exames específicos, cujo prazo para execução deverá ser informado previamente pela CONTRATADA.

Os resultados dos exames de anatomia patológica deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

VII- PROTOCOLOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

A CONTRATADA deverá seguir os seguintes protocolos para a realização de exames em casos indicados, sendo que outros protocolos poderão ser criados em concordância com a direção médica e a coordenação do laboratório durante a vigência do contrato.

- Em casos de CKMB positivo, deverá ser realizada a dosagem de Troponina quantitativa em equipamento próprio, obrigatoriamente localizado dentro da unidade laboratorial.
- Na rotina para Líquor, o material deverá ser colhido em dois tubos.
- No Tubo 1, deverão ser realizados os exames de aspectos físicos, glicose, proteínas totais e contagem global de células. Caso sejam observadas células nucleadas, deverá ser realizada uma contagem específica das células. Já no Tubo 2, deverá ser realizada a cultura do líquor.
- Além disso, deverão ser realizados controle e análise de flags, indicadores de resultados fora dos critérios de normalidade, emitidos pelos equipamentos ou criados na interface.
- Deverão ser aplicados cálculos condicionais, envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras, como idade, sexo e origem, entre outros.
- Também deverão ser feitas conversões de resultados numéricos para textuais, tais como positivo, negativo ou reagente.

VIII- EXPRESSÕES MATEMÁTICO-LÓGICAS:

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, devidamente calibrados e em conformidade com todas as normativas aplicáveis estabelecidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores competentes.

Deverá haver a possibilidade de liberação automática ou manual dos resultados, por exame ou por amostra. Os sistemas deverão permitir o agrupamento de parâmetros dosados ou calculados sob uma única máscara de exame. O controle de acesso deve ser realizado por meio de senhas individuais, com restrição de visibilidade e operação dos equipamentos conforme o perfil de cada usuário, incluindo a gestão de senhas pelo próprio usuário.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

Os sistemas deverão garantir a rastreabilidade completa de todas as operações realizadas, seja pelo equipamento, pelo sistema de informações laboratoriais. Serão exigidos relatórios estatísticos de produção semanal e mensal, bem como relatórios de correlação de amostras e pacientes armazenados em racks.

As amostras deverão permitir diversas formas de visualização, incluindo pesquisa por instrumento, faixa de datas, status da amostra, material biológico, identificação da amostra, identificação do paciente, origem do paciente, agrupamento da amostra, presença de flags de anormalidade, rotina/urgência, entre outros.

Deverá ser possível a exibição sintética e analítica dos dados das amostras, pacientes e atributos, além da exibição dos resultados dos exames em formato planilhado para visualização em lote.

Deverão ser disponibilizadas ferramentas para exportação de bancos de dados, incluindo configuração geral, movimento e log de ocorrências. O sistema deverá permitir no mínimo seis níveis de status das amostras, como: em andamento, recoleta, parcial, completa, pendente e liberada.

O sistema deverá conter recursos configuráveis para rastreamento de amostras e garantir suporte técnico adequado em língua portuguesa do Brasil.

IX- EXAMES A SEREM REALIZADOS-

EXAME - DESCRIÇAO	MÉDIA
25 HIDROXIVITAMINA D	R$ 26,31
1,25-DIHIDROXIVITAMINA D	R$ 118,26
11 DEOXYCORTICOSTERONA	R$ 100,16
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R$ 32,53
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA 60	R$ 46,60
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA AP	R$ 46,60
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA NE	R$ 44,54
17 CETOSTEROIDES NEUTROS TOTAIS	R$ 99,56
17 HIDROXIESTEROIDES	R$ 100,46
17 HIDROXI-PREGNENOLONA	R$ 593,91
18 HIDROXICORTICOSTERONA	R$ 1.122,59
2,5 - HEXANODIONA URINARIA	R$ 72,23
1,25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 131,03
3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLICURON	R$ 153,55
3-METIL HISTIDINA - AMINOACIDO	R$ 554,55
4-CLOROCATECOL	R$ 148,28
5 NUCLEOTIDASE	R$ 141,39
7- DEHIDROCOLESTEROL	R$ 623,33
AC CONTRA CANAL DE CALCIO REGULADO	R$ 1.275,00
AC OXALICO	R$ 76,30
ACETILCOLINA, ANTICORPO BLOQUE	R$ 1.215,50

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ACETILCOLINA, ANTICORPO LIGADO	R$ 234,93
ACETILCOLINA, ANTICORPO MODULA	R$ 1.240,35
ACETONA	R$ 61,73
ACIDO 2 TIO TIAZOLIDINA	R$ 175,72
ACIDO 2-ETOXIACETICO	R$ 425,92
ACIDO 5 HIDROXI INDOLACETICO	R$ 161,44
ACIDO ASPARTICO	R$ 201,64
ANTIGENO HLA B27 PCR	R$ 155,23
ACIDO BUTOXIACETICO	R$ 596,91
ACIDO CITRICO - CITRATO	R$ 33,72
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO	R$ 42,44
ACIDO FENILGLIOXILICO	R$ 35,17
ACIDO FENILMERCAPTURICO	R$ 402,75
ACIDO FITANICO E ACIDO PRISTAN	R$ 1.050,00
ACIDO FOLICO	R$ 23,73
ACIDO FOLICO NAS HEMACIAS	R$ 32,07
ACIDO FORMICO	R$ 65,81
ACIDO FOSFATIDICO IGA,IGG E IGM	R$ 1.016,15
ACIDO GAMA AMINOBUTIRICO	R$ 405,00
ACIDO GLUTAMICO	R$ 163,75
ACIDO HIALURONICO	R$ 465,08
ACIDO HIPURICO	R$ 35,01
ACIDO HOMOGENTISICO - PESQUISA	R$ 22,90
ACIDO HOMOVANILICO	R$ 130,88
ACIDO LATICO - LACTATO	R$ 30,65
ACIDO LATICO ARTERIAL	R$ 21,89
ACIDO LATICO VENOSO	R$ 29,33
ACIDO MANDELICO	R$ 32,39
ACIDO METIL MALONICO	R$ 260,66
ACIDO METIL-HIPURICO	R$ 32,45
ACIDO MEVALONICO	R$ 2.360,22
ACIDO OXALICO - OXALATO	R$ 65,10
ACIDO SALICILICO	R$ 110,55
ACIDO TRANS-MUCONICO	R$ 45,02
ACIDO TRICLOROACETICO	R$ 51,32
ACIDO URICO	R$ 4,79
ACIDO URICO UR 24H	R$ 7,14
ACIDO VALPROICO	R$ 27,33
ACIDO VANILMANDELICO	R$ 102,17
ACIDOS BILIARES	R$ 101,09
ACIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO	R$ 1.158,33
ACIDOS GRAXOS LIVRES - NEFA	R$ 111,57
ACIDOS ORGANICOS	R$ 1.054,50
ACILCARNITINAS URINARIAS	R$ 321,16

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ACTH	R$ 29,26
ACTH APOS SUPRESSAO COM DEXAMETASONA	R$ 37,17
ADENOSINA DEAMINASE - ADA	R$ 63,97
ADENOVIRUS, ANTICORPOS IgG	R$ 113,15
ADENOVIRUS, ANTICORPOS IgM	R$ 160,58
ADIPONECTINA	R$ 371,80
ADRENAL, ANTI	R$ 121,26
ADRENOLEUCODISTROFIA, PESQUISA	R$ 2.611,85
AH50 COMPLEMENTO SERICO VIA ALTERNATIVA	R$ 205,54
ALBINISMO OCULAR TIPO 1 (GPR14	R$ 3.634,45
ALBINISMO TIPO 1 (TYR)	R$ 2.642,86
ALBINISMO TIPO 2 (OCA2)	R$ 2.102,11
ALBUMINA, DOSAGEM	R$ 13,73
ALBUMINA-AS	R$ 16,55
ALDOLASE	R$ 24,34
ALDOSTERONA	R$ 47,49
ALDOSTERONA POSTURAL	R$ 44,31
ALFA 1 ANTI TRIPSINA	R$ 23,34
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	R$ 22,52
ALFA 2 MACROGLOBULINA	R$ 63,21
ALFA FETOPROTEINA	R$ 33,17
ALFA GALACTOSIDASE EM LEUCOCITOS	R$ 670,25
ALFA HIDROXIBUTIRATO DESIDROGENASE	R$ 133,44
ALFA1 GLICOPROT AC	R$ 18,55
ALFA-1-ANTITRIPSINA FECAL	R$ 72,20
ALPRAZOLAN	R$ 378,85
ALUMINIO	R$ 31,84
ALUMINIO APOS DESFERROXAMINA	R$ 37,56
ALUMINIO URINARIO	R$ 45,77
AMILASE	R$ 7,52
AMILASE -AS	R$ 7,99
AMILASE UR 24 H	R$ 11,61
AMILOIDE A	R$ 199,50
AMINOACIDOS, CROMATOGRAFIA QUALITATIVA	R$ 129,37
AMINOACIDURIAS - DOSAGEM	R$ 189,14
AMIODARONA E METABOLITO - DOSAGEM	R$ 362,58
AML1-ETO t(8;21) PCR QUALITATI [E] - PROGENETICA	R$ 825,00
AMONIA	R$ 155,67
AMOXICILINA	R$ 1.047,44
AMP CICLICO	R$ 131,86
ANALISE DE CARIOTIPO COM BANDA G	R$ 733,53
ANALISE DE MUTACAO NOS GENES IDH 1 E IDH2	R$ 1.006,07
ANALISE DE MUTACOES DO GENE C-	R$ 979,08
ANALISE MOLECULAR AMPLIADA DA VARFARINA	R$ 648,99

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ANDROSTENEDIONA	R$ 35,54
ANDROSTERONA	R$ 4.603,75
ANFETAMINAS - TESTE CONFIRMATO	R$ 384,32
ANFETAMINAS - TESTE DE TRIAGEM	R$ 52,13
ANGIOTENSINA I	R$ 118,39
ANGIOTENSINA II	R$ 736,55
ANTI HELICOBACTER IGA E IGM	R$ 208,53
ANTI HEPARINA PF4,ANTICORPO	R$ 744,25
ANTI LKM-1	R$ 48,61
ANTI TROMBINA III	R$ 57,67
ANTI Xa, ATIVIDADE	R$ 282,52
ANTICOAGULANTE LUPICO	R$ 60,76
ANTICORPO ANTI ILHOTA	R$ 116,07
ANTICORPOS ANTI 21-HIDROXILASE	R$ 893,75
ANTICORPOS ANTI 68 KD -ANTI CO	R$ 875,32
ANTICORPOS ANTI ACTINA	R$ 166,75
ANTICORPOS ANTI ANIDRASE CARBONICA	R$ 1.007,00
ANTICORPOS ANTI ANTIGENO HEPATICO SOLUVEL	R$ 509,60
ANTICORPOS ANTI BRUCELOSE IGG	R$ 50,15
ANTICORPOS ANTI CAMPYLOBACTER	R$ 101,19
ANTICORPOS ANTI CELULAS ENDOTELIAIS	R$ 174,37
ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R$ 205,17
ANTICORPOS ANTI COLAGENO TIPO 2	R$ 495,52
ANTICORPOS ANTI COXIELA BURNET IGG E IGM E IGA	R$ 654,60
ANTICORPOS ANTI COXSACKIEVIRUS	R$ 214,78
ANTICORPOS ANTI DIFTERIA	R$ 166,86
ANTICORPOS ANTI DNA - CADEIA SIMPLES	R$ 51,98
ANTICORPOS ANTI DNA DUPLA HELICE	R$ 39,18
ANTICORPOS ANTI DNA NATIVO	R$ 33,52
ANTICORPOS ANTI ECHOVIRUS IGG E IGM	R$ 195,00
ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 59,57
ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	R$ 68,11
ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGM	R$ 68,25
ANTICORPOS ANTI EPIDERME	R$ 84,39
ANTICORPOS ANTI EPSTEIN BARR IGG E IGM	R$ 67,30
ANTICORPOS ANTI ESCLERODERMA	R$ 1.428,23
ANTICORPOS ANTI ESPERMATOZOIDE	R$ 144,01
ANTICORPOS ANTI FILAGRINA / PR	R$ 265,37
ANTICORPOS ANTI FRANCISELLA TU	R$ 546,10
ANTICORPOS ANTI GANGLIOSIDEO IGG E IGM	R$ 1.437,75
ANTICORPOS ANTI GONOCOCOS	R$ 303,33
ANTICORPOS ANTI HAEMOPHILUS IN	R$ 205,87
ANTICORPOS ANTI HANTAVIRUS IGG E IGM	R$ 1.218,97
ANTICORPOS ANTI HEPATITE E IGM	R$ 92,76

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ANTICORPOS ANTI HERPES VIRUS 8	R$ 1.529,76
ANTICORPOS ANTI HERPES VIRUS SIMPLES I IGG	R$ 41,36
ANTICORPOS ANTI HERPES VIRUS SIMPLES I IGM	R$ 33,79
ANTICORPOS ANTI HERPES VIRUS SIMPLES II IGG	R$ 36,29
ANTICORPOS ANTI HERPES VIRUS SIMPLES II IGM	R$ 37,79
ANTICORPOS ANTI HISTONA / CROMATOGRAFIA	R$ 37,67
ANTICORPOS ANTI HISTOPLASMA	R$ 138,68
ANTICORPOS ANTI HU	R$ 758,11
ANTICORPOS ANTI INSULINA	R$ 69,75
ANTICORPOS ANTI LEGIONELLA IgG	R$ 143,89
ANTICORPOS ANTI LEGIONELLA IGM	R$ 99,09
ANTICORPOS ANTI MAG IGG- GLICO	R$ 221,77
ANTICORPOS ANTI MAG IGM - GLIC	R$ 158,90
ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	R$ 60,26
ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDAS	R$ 217,32
ANTIGENO TISSULAR POLIPEPTIDEO	R$ 452,99
ANTIGENO TUMORAL DA BEXIGA - B	R$ 373,33
ANTIGENOS BACTERIANOS, PESQUISA	R$ 313,00
ANTI-LDL (ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDASE IGG	R$ 247,34
ANTIMONIO	R$ 138,57
ANTINEURONAIS (Anti-Hu, Yo, Ri	R$ 821,63
ANTIOXIDANTES TOTAIS	R$ 433,96
ANTITROMBINA III	R$ 46,59
APOB-100 DEFEITUOSA FAMILIAR -	R$ 1.864,61
APOLIPOPROTEINA A-1	R$ 25,59
APOLIPOPROTEINA B	R$ 31,72
AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IgG	R$ 415,92
ARILSULFATASE A	R$ 351,83
ARILSULFATASE B	R$ 586,85
ARSENICO	R$ 79,25
ASPERGILLUS SP, ANTI	R$ 288,25
ATAXIA ESPINOCEREBELAR TIPO 1	R$ 402,15
ATIVADOR TISSULAR DO PLASMINOGENIO	R$ 532,86
ATIVIDADE DO COFATOR DA RISTOCETINA	R$ 240,04
ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	R$ 116,99
ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (SMN	R$ 2.700,00
AVALIACAO DE CD20 (LINFOCITO)	R$ 440,07
AVALIACAO DO RISCO FETAL - TESTE COMBINADO	R$ 431,50
BAAR - AURAMINA	R$ 50,85
BAAR - BACILOSCOPIA	R$ 30,80
BAAR - BACILOSCOPIA (HANSENIASE)	R$ 113,17
BACILO DIFTERICO - CULTURA	R$ 52,08
BACILO DIFTERICO - PESQUISA	R$ 34,35
BARBITURICOS - TESTE DE TRIAGE	R$ 102,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

BARTONELLA HENSELAE, ANTICORPO	R$ 241,53
BARTONELLA QUINTANA, ANTICORPO	R$ 371,21
BCL1-IGH T(11;14) PCR QUALITAT [E] - PROGENETICA	R$ 4.066,67
BCL2-IGH T(14;18) PCR QUALITAT [E] - PROGENETICA	R$ 1.551,00
BENZENO	R$ 936,88
BENZODIAZEPINICOS - TESTE DE TRIAGEM	R$ 156,00
BETA 2 MICROGLOBULINA UR	R$ 34,44
BETA 2 MICROGLOBULINA	R$ 57,87
BETA CAROTENO	R$ 76,52
BETA GALACTOSIDASE	R$ 621,35
BETA GLICURONIDASE	R$ 483,50
BETA HCG QUALITATIVO	R$ 10,83
BETA HCG QUANTITATIVO	R$ 19,06
BETA HIDROXIBUTIRATO	R$ 281,65
BETA-2-GLICOPROTEINA I, ANTICORPO	R$ 161,34
BETA-GLICOSIDASE	R$ 687,00
BICARBONATO	R$ 16,50
BILIRRUBINAS T / F	R$ 7,12
BIOMARCADORES NA DOENCA DE ALZAEIMER(LIQUOR)	R$ 805,00
BIOPSIA COM COLORACAO ESPECIAL	R$ 166,11
BIOPSIA SIMPLES	R$ 131,21
BIOTINA	R$ 410,75
BIOTINIDASE - DOSAGEM	R$ 213,96
BIOTINIDASE NEONATAL	R$ 22,33
BIPERIDENO	R$ 974,13
BORDETELLA PERTUSSIS, ANTICORP IGG, IGM,IGA	R$ 381,28
BRCA1 E BRCA2 - Indicacao para [E] - PROGENETICA	R$ 1.707,98
BRCA1 E BRCA2 - SEQUENCIAMENTO [E] - PROGENETICA	R$ 1.411,86
BRCA2 - DELECOES E DUPLICACOES	R$ 1.133,65
BRCA2 - MUTACAO FAMILIAR [E] - PROGENETICA	R$ 778,84
BROMAZEPAM	R$ 174,12
BROMETOS	R$ 133,25
BRUCELOSE (SORO AGLUTINACAO)	R$ 14,93
BRUCELOSE IgG, ANTICORPOS	R$ 67,92
BRUCELOSE IgM, ANTICORPOS	R$ 75,42
BRUCELOSE SPP DNA	R$ 739,75
C1S ESTERASE INIBIDORA	R$ 30,82
C3a(SLC3A1) CISTINURIA	R$ 3.534,38
CA 125	R$ 33,50
CA 125 - LIQUIDOS BIOLOGICOS	R$ 59,43
CA 15-3	R$ 32,44
CA 19-9	R$ 30,24
CA 19-9, LIQUIDOS BIOLOGICOS	R$ 31,54
CA 27.29	R$ 460,87

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

CA 50	R$ 201,75
CA 72-4	R$ 56,18
CADEIA KAPPA/LAMBDA LEVE LIVRE	R$ 478,38
CADEIA LEVE KAPPA	R$ 66,52
CADEIA LEVE LAMBDA	R$ 65,65
CADMIO	R$ 105,00
CAFEINA - DOSAGEM	R$ 375,32
CALCIO IONICO	R$ 12,23
CALCIO TOTAL	R$ 11,05
CALCIO URINARIO	R$ 11,28
CALCIO, TESTE DE SOBRECARGA ORAL	R$ 43,82
CALCITONINA	R$ 39,80
CALCITONINA EM ASPIRADO	R$ 56,20
CALCITONINA, TESTE INFUSAO CALCIO	R$ 132,41
ANTIESTREPTOLISINA O ASLO	R$ 11,00
CALCULO, ANALISE FISICO E QUIMICA	R$ 30,02
CALPROTECTINA FECAL	R$ 142,92
CANABINOIDES - TESTE CONFIRMAT	R$ 631,81
CANABINOIDES - TESTE DE TRIAGEM	R$ 48,13
CANAIS DE POTASSIO ANTICORPOS ANTI	R$ 881,50
CANDIDA ALBICANS, ANTICORPOS IGG,IGM,IGA	R$ 197,59
CAPACIDADE TOTAL LIGAÇAO FERRO	R$ 22,22
CAPACIDADE LIVRE DE COMBINACAO DO FERRO	R$ 26,48
CAPTURA HIBRIDA PARA HPV [E]	R$ 256,17
CARBAMAZEPINA	R$ 34,93
CARBOXIHEMOGLOBINA	R$ 35,40
CARDIOLIPINA IgA, AUTO ANTICOR	R$ 40,21
CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICOR	R$ 42,32
CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICOR	R$ 42,32
CARIOTIPO COM BANDA G [E]	R$ 676,68
CARIOTIPO COM BANDA G PARA 100 [E]	R$ 1.115,60
CARIOTIPO COM BANDAS DE MATERALDE ABORTO	R$ 1.052,34
CARIOTIPO COM BANDAS DE VILOCORIAL	R$ 1.023,88
CARIOTIPO DE MEDULA [E]	R$ 1.149,65
CARIOTIPO DE SANGUE PARA DOENÇAS HEMATOLOGICAS	R$ 1.229,23
CARIOTIPO FETAL COM BANDA G [E]	R$ 521,86
CARNITINA LIVRE	R$ 390,00
CATALASE	R$ 375,59
CATECOLAMINAS - FRACOES	R$ 146,58
CAXUMBA IgG	R$ 58,54
CAXUMBA IGM	R$ 65,77
CBFB - MYH11 inv(16) PCR QUALI [E] - PROGENETICA	R$ 1.248,18
CCP, ANTICORPOS ANTI	R$ 85,19
CD4 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	R$ 67,75

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO	R$ 92,86
CEA	R$ 20,32
CEA, LIQUIDOS BIOLOGICOS	R$ 20,68
CEFTRIAXONA	R$ 416,09
CELULA PARIETAL, ANTICORPOS AN	R$ 37,39
CELULAS DE INCLUSAO CITOMEGALICA	R$ 44,47
CELULAS HERPETICAS - PESQUISA	R$ 33,60
CELULAS NK	R$ 127,58
CELULAS PURKINGE, ANTICORPOS A	R$ 2.063,50
CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	R$ 36,09
CERULOPLASMINA	R$ 34,89
CGH-ARRAY PARA ANALISE DE ANOMALIAS	R$ 2.302,29
CHARCOT MARIE-TOOTH TIPO 2B1 -	R$ 5.500,00
CHARCOT MARIE-TOOTH TIPO 2H/4A	R$ 2.699,91
CHARCOT MARIE-TOOTH,TIPO 2A2	R$ 3.185,87
CHARCOT MARIE-TOOTH,TIPO 2D	R$ 5.880,77
CHLAMYDIA PNEUMONIAE IgA, ANTI	R$ 125,05
CHLAMYDIA PNEUMONIAE IgG, ANTI	R$ 59,07
CHLAMYDIA PNEUMONIAE IgM, ANTI	R$ 93,51
CHLAMYDIA PNEUMONIAE, PCR [E]	R$ 240,64
CHLAMYDIA PSITTACI, ANTICORPOS	R$ 133,33
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgA, ANT	R$ 56,62
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM QUAN	R$ 43,12
CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM, ANT	R$ 42,88
CHUMBO	R$ 24,77
CICLOHEXANOL	R$ 228,54
CICLOSPORINA	R$ 53,45
CISTATINA C	R$ 97,67
CISTICERCOSE (ELISA)	R$ 65,00
CISTINA - DOSAGEM	R$ 32,33
CISTINA - PESQUISA	R$ 33,77
CISTINA - QUANTITATIVO	R$ 254,26
CISTINA, PESQUISA URINARIA	R$ 36,75
CITALOPRAM	R$ 1.521,18
CITOLOGIA DE MAMA	R$ 226,81
CITOLOGIA EM MEIO LIQUIDO	R$ 95,00
CITOLOGIA HORMONAL SERIADA	R$ 101,89
CITOLOGIA HORMONAL SIMPLES	R$ 109,17
CITOLOGIA ONCOTICA GERAL	R$ 150,14
CITOLOGIA PARA HPV	R$ 103,33
CITOMEGALOVIRUS - TESTE DE AVIDEZ	R$ 120,50
CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPO	R$ 20,70
CITOMEGALOVIRUS IgM NEONATAL	R$ 56,75
CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPO	R$ 19,55

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

CITOMETRIA + CITOLOGIA	R$ 145,25
CITOSOL HEPATICO TIPO 1, ANTIC	R$ 396,65
CITRATO UR 24 H	R$ 37,35
CITRULINA	R$ 468,87
CLOBAZAM	R$ 173,90
CLOMIPRAMINA / DESMETILCLOMIPR	R$ 541,70
CLONAZEPAM	R$ 110,57
CLORDIAZEPOXIDO	R$ 590,75
CLORETOS	R$ 6,77
CLORPROMAZINA	R$ 338,18
CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA	R$ 100,84
CLOSTRIDIUM DIFFICILE DNA	R$ 452,42
CLOZAPINA	R$ 316,79
COBALTO	R$ 141,62
COBRE	R$ 24,21
COCAINA - TESTE CONFIRMATORIO	R$ 1.008,29
COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	R$ 37,13
COENZIMA Q10	R$ 136,75
COFATOR II DA HEPARINA, ATIVIDADE	R$ 216,96
COLESTASE INFRA- HEPATICA TIPO 1	R$ 2.064,61
COLESTASE INFRA-HEPATICA TIPO II2	R$ 2.064,61
COLESTEROL HDL	R$ 12,72
COLESTEROL LDL	R$ 5,20
COLESTEROL TOTAL	R$ 5,36
COLESTEROL VLDL	R$ 5,21
COLINESTERASE COM INIBICAO DE DIBUCAINA	R$ 426,98
COLINESTERASE ERITROCITARIA	R$ 46,05
COLINESTERASE PLASMATICA	R$ 29,10
COMPLEMENTO C1q	R$ 226,09
COMPLEMENTO C5	R$ 145,24
COMPLEMENTO C8	R$ 250,00
COMPLEMENTO C9	R$ 187,33
COMPLEMENTO DO CH-50	R$ 52,22
COMPLEMENTO SERICO C2	R$ 163,38
COMPLEMENTO SERICO C3	R$ 21,87
COMPLEMENTO SERICO C4	R$ 21,63
COMPLEMENTO SERICO TOTAL - CH- 50	R$ 47,67
COMPLEMENTO SERICO TOTAL –CH- 100	R$ 66,65
COMPOSTO S 11 DESOXI-CORTISOL	R$ 165,75
CONTAGEM DAS PLAQUETAS EM CITRATO	R$ 13,63
CONTAGEM DE CELULAS CD34 -	R$ 2.090,00
COOMBS DIRETO	R$ 18,28
COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS I	R$ 15,49
COPROCULTURA	R$ 48,31

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

COPROPORFIRINAS - PESQUISA	R$ 33,32
CORONAVIRUS ANTIGENO	R$ 88,69
CORONAVIRUS IGG E IGM TESTE RAPIDO	R$ 70,65
CORONAVIRUS PCR	R$ 190,00
CORONAVIRUS SOROLOGIA	R$ 111,67
CORPOS REDUTORES - PESQUISA	R$ 19,47
CORPUCULOS DE HEINZ - PESQUISA	R$ 17,47
CORTICOSTERONA	R$ 723,75
CORTISOL	R$ 18,48
CORTISOL - 16 HORAS (CORT16)	R$ 13,86
CORTISOL APOS CORTROSINA	R$ 42,71
CORTISOL APOS ESTIMULO	R$ 18,32
CORTISOL APOS SUPRESSAO COM DEXAMETASONA	R$ 35,59
CORTISOL BASAL, 30', 60' E 90' APÓS INSULINA	R$ 41,75
CORTISOL LIVRE	R$ 28,35
CORTISOL LIVRE0202060446	R$ 0,00
CORTISOL POSTURAL	R$ 20,67
CORTISOL SALIVAR	R$ 46,19
CORTISOL SALIVAR - 16 HORAS	R$ 36,00
CORTISONA	R$ 255,21
CORYNEBACTERIUM MINUTISSIMUM -	R$ 50,40
COTININA - TESTE DE TRIAGEM	R$ 77,59
COTININA/ NICOTINA	R$ 96,67
COXSACKIEVIRUS A9, ANTICORPOS IGG, IGM	R$ 278,50
COXSACKIEVIRUS B (1-6), ANTICO	R$ 182,50
CRANEOSINOSTOSE - SINDROME DE	R$ 1.990,13
CREATINA	R$ 38,05
CREATININA	R$ 5,49
CREATININA, CLEARANCE	R$ 9,37
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R$ 10,83
CREATINOFOSFOQUINASE - ISOENZI	R$ 108,22
CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R$ 14,07
CRIOAGLUTININAS	R$ 16,56
CRIOFIBRINOGENIO, PESQUISA	R$ 21,69
CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	R$ 16,87
CRISTAIS COM LUZ POLARIZADA -	R$ 111,73
CROMATOGRAFIA QUALITATIVA DE AMINOACIDOS	R$ 29,37
CROMO	R$ 40,20
CROMOGRANINA A	R$ 541,63
CROMOGRANINA B	R$ 856,25
CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQ	R$ 33,98
CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS (AGLUT	R$ 167,62
CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	R$ 37,87
C-TELOPEPTIDEO - CTX-I	R$ 124,23

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 37,13
CULTURA + ANTIBIOGRAMA AUTOMAT	R$ 50,62
CULTURA AUTOMATIZADA	R$ 82,50
CULTURA AUTOMATIZADA PARA FUNG	R$ 81,40
CULTURA PARA ENTEROCOCCUS RESI	R$ 67,81
CULTURA SELETIVA PARA STREPTOC GRUPO B	R$ 55,38
CURVA GLICEMICA	R$ 12,17
DEFICIENCIA CONGENITA DE PROTEINA	R$ 2.183,50
DEFICIENCIA DA LACTASE	R$ 1.087,50
DEHIDROEPIANDROSTERONA	R$ 49,69
DEHIDROGENASE LACTICA	R$ 14,08
DELTA F508 [E]	R$ 186,99
DENGUE, ANTICORPOS IgG	R$ 32,32
DENGUE, ANTICORPOS IgM	R$ 32,52
DENGUE, TESTE RAPIDO ANTIGENO	R$ 31,00
DEOXIPIRIDINOLINA	R$ 202,37
DETECCAO DE MRSA POR PCR [E]	R$ 386,81
DETERMINACAO DO POLIMORFISMO 8 [E]	R$ 383,33
DEXAMETASONA	R$ 569,77
DIABETES MELLITUS -SEQUENCIAMENTO	R$ 2.029,01
DIAGNOSTICO DA ATAXIA DE FRIEDREICH	R$ 290,62
DIAGNOSTICO DA MUTACAO DA ALFA [1] ANTITRIPSINA	R$ 381,41
DIAGNOSTICO MOLECULAR PARA SURDEZ HEREDITARIA	R$ 1.645,00
DIALDEIDO MALONICO	R$ 35,00
DIAZEPINICOS	R$ 197,88
DIFENILHIDANTOINA	R$ 38,62
DIGITOXINA	R$ 71,13
DIGOXINA	R$ 42,62
DIHIDROTESTOSTERONA	R$ 65,91
DIMERO D	R$ 71,58
DISFIBRINOGENEMIA	R$ 1.406,50
DISPLASIA IMUNO-OSSEA DE SCHIMIKE	R$ 2.126,00
DISTROFIA FACIOESCAPULOUMERAL	R$ 5.177,00
DISTROFIA MIOTONICATIPO 1	R$ 1.154,17
DISTROFIA MIOTONICA TIPO 2 - D	R$ 4.425,25
DISTROFIA MUSCULAR CONGENITA	R$ 2.171,00
DISTROFIA MUSCULAR DE CINTURAS 1 A	R$ 4.606,67
DISTROFIA MUSCULAR DE CINTURAS 2 A	R$ 4.606,67
DISTROFIA MUSCULAR OCULOFARINGEA	R$ 4.474,00
DNA NATIVO, AUTO- ANTICORPOS	R$ 29,63
DOENCA MCARDLE - SEQUENCIAMENTO	R$ 1.842,50
DOENCA MCARDLE -SCREENING DE M	R$ 3.385,75
DOENCA RENAL POLICISTICA HEPATICA	R$ 2.081,00
DOENCA RENAL POLICISTICA HEPAT - PAINEL	R$ 1.782,50

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

DONOVANOSE, PESQUISA	R$ 33,85
DOSAGEM EVEROLIMUS	R$ 185,63
DQ8, ESTUDO MOLECULAR HLA	R$ 396,25
DROGAS DE ABUSO NO CABELO - CO	R$ 426,67
D-XILOSE ,TESTE	R$ 32,50
E2A-PBX1 t(1;19) PCR QUALITATI [E] - PROGENETICA	R$ 783,00
ECHOVIRUS, ANTICORPOS IgM e IgG	R$ 250,00
ECTOPARASITAS PESQUISA	R$ 21,16
ELASTASE PANCREATICA FECAL	R$ 225,00
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 32,23
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R$ 47,21
ELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 24,87
ENDOMISIO IgA, ANTICORPOS ANTI	R$ 710,25
ENDOMISIO IgG - ANTICORPOS ANT	R$ 49,62
ENDOMISIO IGM - ANTICORPOS ANT	R$ 72,50
ENOLASE NEURONAL ESPECIFICA	R$ 183,75
ENTAMOEBA HISTOLYTICA, ANTICOR	R$ 346,00
ENTAMOEBA HYSTOLITICA (ELISA)	R$ 103,33
ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA	R$ 103,75
EPIDERMOLISE BOLHOSA (COL7A1)	R$ 1.858,50
EPIDERMOLISE BOLHOSA GENE PLECI	R$ 3.383,00
EPILEPSIA NOTURNA LOBULO FRONTAL	R$ 2.659,50
EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	R$ 36,32
EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	R$ 36,02
Epstein Barr, PCR - Quantitativo [E]	R$ 328,00
EQUINOCOCOS, ANTICORPOS TOTAIS	R$ 141,09
ERITROGRAMA	R$ 8,41
ERITROPOIETINA	R$ 66,26
ESQUISTOSSOMOSE (IMUNOFLUORES	R$ 40,22
EST.MOLEC.DOENCA DE HUNTER - M	R$ 2.920,36
EST.MOLECULAR CANCER DE COLON	R$ 1.467,50
EST.MOLECULAR DA SINDROME PRADER - WILLI	R$ 2.704,50
ESTANHO	R$ 133,45
ESTRADIOL, 17 BETA	R$ 19,68
ESTRIOL LIVRE	R$ 25,89
ESTRONA	R$ 46,11
ESTUDO COMPLETO ORGANOCLORADOS	R$ 3.738,75
ESTUDO DE SINDROMES GENETICAS [E] MAIS FREQUENTES	R$ 887,00
ESTUDO DO PADRAO DE METILACAO [E] - PROGENETICA	R$ 1.180,55
ESTUDO DO POLIMORFISMO DO GENE DA ECA	R$ 202,58
ESTUDO GENETICO DA ACONDROPLAS [A]	R$ 515,00
ESTUDO GENETICO DA APOLIPOPROT [E]	R$ 514,50
ESTUDO GENETICO DA DISTROFIA DE BECKER E DUCHENNE	R$ 2.528,97
ESTUDO GENETICO DA DOENCA DE KENNEDY	R$ 384,25

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ESTUDO GENETICO DA HEMOCROMATO PLUS	R$ 405,50
ESTUDO GENETICO DA MUTACAO S65 [C]	R$ 431,25
ESTUDO GENETICO DA PREDISPOSICÃO A HIPERHOMOCISTEIONEMIA	R$ 621,50
ESTUDO GENETICO DA SINDROME DE [O] GITELMAN	R$ 3.651,38
ESTUDO GENETICO DAS MICRODELECAO 22A112	R$ 1.283,33
ESTUDO GENETICO DAS MUTACOES C 282Y	R$ 431,25
ESTUDO GENETICO DAS MUTACOES H63D HEMOCROMATOSE	R$ 575,00
ESTUDO GENETICO DAS TROMBOFILI [E]	R$ 621,33
ESTUDO GENETICO DE FIBROSE CIS [E]	R$ 50,00
ESTUDO GENETICO DE LHON	R$ 2.710,00
ESTUDO GENETICO DO EXOMA COMPLETO	R$ 3.862,33
ESTUDO GENETICO DO GENE MDR [E]	R$ 760,33
ESTUDO GENETICO DO GENE PARK2	R$ 2.411,67
ESTUDO GENETICO FETAL - PCR [E]	R$ 2.232,67
ESTUDO MOLECULAR ACONDROGENESE	R$ 2.555,00
ESTUDO MOLECULAR AMILOIDOSE -	R$ 2.026,33
ESTUDO MOLECULAR ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO 1	R$ 562,67
ESTUDO MOLECULAR CANCER DE COLON	R$ 1.866,67
ESTUDO MOLECULAR CISTINOSE - GENE CTNS	R$ 3.130,67
ESTUDO MOLECULAR CRANEOSSINOSTOSE	R$ 1.690,00
ESTUDO MOLECULAR DA APOB-100 DEFEITUOSA FAMILIAR	R$ 2.810,00
ESTUDO MOLECULAR DA ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL	R$ 1.275,00
ESTUDO MOLECULAR DA HIPERPLASIA AORENAL CONGENITA	R$ 4.015,00
ESTUDO MOLECULAR DA HIPOCONDROPLASIA	R$ 1.782,67
ESTUDO MOLECULAR DA MUTACAO ALFA 1 - TRIPSINA	R$ 533,54
ESTUDO MOLECULAR DA MUTACAO VAL 30 MET NO GENE TTR	R$ 820,00
ESTUDO MOLECULAR DA NEUROFIBROMATOSE TIPO 1	R$ 3.520,00
ESTUDO MOLECULAR DA NEUROFIBROMATOSE TIPO 2	R$ 5.174,67
ESTUDO MOLECULAR DA SINDROME DE GILBERT	R$ 521,67
ESTUDO MOLECULAR DA SINDROME DE WIEDEMANN	R$ 3.182,67
ESTUDO MOLECULAR DE ALFA TALASSEMIA	R$ 1.268,67
ESTUDO MOLECULAR DE BETA TALASSEMIA / HEMOGLOBINA A2	R$ 1.126,33
ESTUDO MOLECULAR DE DQA0501 E [E] DOMINIO QUINASE BCR	R$ 663,33
ESTUDO MOLECULAR DE MTDNA PARA EPILEPSIA	R$ 1.600,33
ESTUDO MOLECULAR DO GENE MLH1 [E] - PROGENETICA	R$ 2.775,00
ESTUDO MOLECULAR DO GENE MSH2 [E] - PROGENETICA	R$ 2.575,00
ESTUDO MOLECULAR DO GENE P53 - [E] - PROGENETICA	R$ 840,00
ESTUDO MOLECULAR DO GENE PTEN	R$ 1.829,67
ESTUDO MOLECULATR DO POLIMORFISMO DO GENE CBS	R$ 671,33
ESTUDO MOLECULAR DOENCA DE HUNTINGTON	R$ 330,00
ESTUDO MOLECULAR DOENCA DE THOMSEN	R$ 2.874,67
ESTUDO MOLECULAR EPILEPSIA MIOCLONICA GRAVE	R$ 2.626,00
ESTUDO MOLECULAR ESCLEROSE LATERAL TIPO 9	R$ 3.075,00
ESTUDO MOLECULAR GENE cKIT (MU	R$ 1.285,33

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ESTUDO MOLECULAR GLUCOGENOSE TIPO 3	R$ 2.950,00
ESTUDO MOLECULAR HEMOFILIA A	R$ 2.434,33
ESTUDO MOLECULAR HLA-B5701	R$ 814,00
ESTUDO MOLECULAR MIOPATIAS MITOCONDRIAIS	R$ 3.171,67
ESTUDO MOLECULAR NEOPLASIAS ENDOCRINAS	R$ 1.488,33
ESTUDO MOLECULAR OSTEOARTRITE	R$ 3.420,33
ESTUDO MOLECULAR PARA CHARCOT- [E]	R$ 690,00
ESTUDO MOLECULAR PARA DISTONIA DE TORCAO	R$ 3.442,00
ESTUDO MOLECULAR PARA DRPLA [E]	R$ 700,00
ESTUDO MOLECULAR RETINITE PIGM	R$ 2.874,67
ESTUDO MOLECULAR SINDROME ANGELMAN	R$ 2.612,67
ESTUDO MOLECULAR SINDROME CHARGE	R$ 2.069,67
ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE ALPORT	R$ 3.425,00
ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE BERARDINELLI	R$ 798,00
ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE LEIGH	R$ 3.238,33
ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE NOONAN	R$ 2.529,33
ESTUDO MOLECULAR SINDROME DE WILLIANS	R$ 2.225,00
ESTUDO MOLECULAR SINDROME EHLERS	R$ 2.854,67
ETANOL	R$ 50,33
ETOSUXIMIDA	R$ 210,33
EXAME DE PATERNIDADE DE DUO CO	R$ 350,67
EXAME DE PATERNIDADE DE TRIO C	R$ 410,67
EXAME MICOLOGICO DIRETO	R$ 23,00
FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	R$ 23,33
FATOR C3 NEFRITICO	R$ 1.846,70
FATOR DE CRESCIMENTO VASCULAR	R$ 1.764,32
FATOR DE NECROSE TUMORAL	R$ 238,33
FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIG	R$ 140,00
FATOR II DA COAGULACAO	R$ 181,33
FATOR INTRINSECO, AUTO ANTICORPO	R$ 163,67
FATOR IX DA COAGULACAO	R$ 109,67
FATOR NATRIURETICO ATRIAL	R$ 1.073,33
FATOR REUMATOIDE	R$ 6,62
FATOR V - FATOR DA COAGULACAO	R$ 97,00
FATOR V LEIDEN [E]	R$ 141,67
FATOR VII DA COAGULACAO	R$ 108,00
FATOR VIII DA COAGULACAO	R$ 93,00
FATOR X DA COAGULACAO	R$ 133,33
FATOR XI DA COAGULACAO	R$ 174,00
FATOR XII DA COAGULACAO	R$ 127,33
FATOR XIII DA COAGULACAO	R$ 175,00
FEBRE MEDITERRANEA FAMILIAR -	R$ 2.213,33
FENCICLIDINA	R$ 129,00
FENILALANINA - PESQUISA	R$ 32,33

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

FENILALANINA (PKU)	#DIV/0!
FENOBARBITAL	R$ 46,41
FENOL URINARIO	R$ 40,67
FERRITINA SERICA	R$ 25,83
FERRO SERICO	R$ 12,76
FIBRINOGENIO	R$ 31,69
FIBROBLASTO FATOR 23 DO CRESCI	R$ 1.424,67
FIBROMAX	R$ 2.210,00
FIBRONECTINA	R$ 124,00
FIBROTEST	R$ 1.740,00
FILARIA - PESQUISA	R$ 27,00
FILARIOSE	R$ 1.043,33
FISH - AMPLIFICACAO DE N-MYC E NEUROBLASTOMA	R$ 2.138,00
FISH PARA BCL-6	R$ 1.992,00
FISH PARA CRI DU CHAT	R$ 1.096,00
FISH PARA CROMOSSOMO 21 [E]	R$ 1.776,67
FISH PARA DELECAO 13q14.3 [E]	R$ 2.373,67
FISH PARA DELECAO 1p 19q	R$ 2.258,33
FISH PARA MICRODELECAO 22q11.2 [E]	R$ 1.971,67
FISH PARA PDGFR BETA	R$ 2.539,33
FISH PARA REARRANJO DO GENE MY	R$ 2.650,00
FISH PARA REARRANJO DO GENE SY	R$ 2.650,00
FISH PARA RET	R$ 1.625,00
FISH PARA ROS1	R$ 1.282,67
FISH PARA SARCOMA DE EWING	R$ 2.078,33
FISH PARA SINDROME DE MILLER DIEKER	R$ 2.487,67
FISH PARA SINDROME DE PRADER-W [E]	R$ 2.119,67
FISH PARA SINDROME DE WILLIAMS [E]	R$ 1.962,33
FISH PARA SINDROME SMITH MAGENIS	R$ 2.426,67
FISH PARA TRANSLOCACAO BCR/ABL [E]	R$ 1.964,33
FISH PARA TRANSLOCACAO DO GENE ALK	R$ 1.465,33
FISH PARA TRANSLOCACAO FGFR3	R$ 3.536,33
FISH PARA TRANSLOCACAO IGH/MAF	R$ 3.551,67
FISH PARA TRANSLOCACAO PML-RAR [E]	R$ 1.676,67
FLUNITRAZEPAM	R$ 573,00
FLUORETO	R$ 15,72
FLUOXETINA, DOSAGEM	R$ 770,00
FLUVOXAMINA	R$ 1.850,00
FORENSE DE COMPARACAO COM UMA AMOSTRA ESPECIAL	R$ 2.294,67
FOSFATASE ACIDA	R$ 29,50
FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R$ 29,50
FOSFATASE ACIDA TARTARATO-RESI	R$ 78,00
FOSFATASE ALCALINA	R$ 6,65
FOSFATIDILETANOLAMINA IGG, IGM	R$ 1.881,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

FOSFATIDILGLICEROL IGA,IGG E IGM	R$ 1.455,33
FOSFATIDILINOSITOL IGA,IGG E IGM	R$ 1.455,67
FOSFATIDILSERINA, ANTICORPOS IGG,IGM,IGA	R$ 1.059,67
FOSFOHEXOSE ISOMERASE	R$ 155,00
FOSFOLIPIDES	R$ 80,28
FOSFORO	R$ 16,39
FRUTOSAMINA	R$ 18,95
FRUTOSE	R$ 84,70
FSH/HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 17,32
FUNCIONAL DE FEZES	R$ 48,00
FUNGOS - CULTURA	R$ 55,83
FUNGOS - PESQUISA	R$ 24,00
FUNGOS (CANDIDA) - CULTURA	R$ 64,67
FUROSEMIDA	R$ 1.255,67
G6PD NEONATAL	R$ 48,32
GABAPENTINA	R$ 97,44
GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 150,00
GALACTOCEREBROSIDASE	R$ 1.068,67
GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRA	R$ 440,67
GALACTOSE NEONATAL	R$ 31,99
GAMA GT	R$ 6,38
GANGLIOSIDEO ASIALO GM1, ANTIC IGG	R$ 1.020,00
GANGLIOSIDEO ASIALO GM1, ANTIC IGM	R$ 1.265,00
GARDNERELLA - CULTURA	R$ 72,00
GASTRINA	R$ 43,83
GENE APC -SEQUENCIAMENTO - A [E] - PROGENETICA	R$ 1.160,67
GENE APC - ESTUDO DAS MUTACOES	R$ 1.240,00
GENE APC - MUTACAO 5-bp Del 13 [E]	R$ 905,00
GENE CCR-5, PESQUISA DA DELECAO	R$ 141,00
GENE DPYD: TOXICIDADE DO 5-FLUOROURACIL	R$ 929,00
GENE FLT3 - PROGNOSTICO MOLECU [E]	R$ 585,00
GENE HJV - MUTACAO PONTUAL GLY	R$ 7.011,33
GENOTIPO HLA-A CLASSE I (ALTA RESOLUÇAO)	R$ 4.157,67
GENOTIPO HLA-B CLASSE I (ALTA RESOLUÇÃO)	R$ 3.701,00
GENOTIPO HLA-C CLASSE I (ALTA RESOLUÇAO)	R$ 3.519,67
GH APOS ESTIMULO COM TRH	R$ 55,00
GH APOS SUPRESSAO COM DEXTROSOL	R$ 55,33
GH BASAL E APOS ESTIMULO COM CLONIDINA	R$ 113,00
GH BASAL E APOS ESTIMULO COM EXERCICIO	R$ 105,33
GH BASAL E APOS ESTIMULO COM GLUCAGON	R$ 105,33
GH BASAL E APOS ESTIMULO COM L DOPA	R$ 105,33
GH BASAL E APOS ESTIMULO COM PIRIDOSTIGMA	R$ 105,33
GH BASAL E APOS ESTIMULO INSULINA	R$ 105,33
GIARDIA LAMBLIA - ELISA	R$ 113,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

GIARDIA LAMBLIA, ANTICORPOS IgG	R$ 176,67
GIARDIA LAMBLIA, ANTICORPOS IgM	R$ 197,67
GLIADINA IgA, ANTICORPOS ANTI	R$ 101,85
GLIADINA IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 62,52
GLIADINA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 63,00
GLICEMIA - 2 HORAS APOS DEXTRO	R$ 13,57
GLICEMIA - JEJUM	R$ 6,33
GLICEMIA 120' CURVA	R$ 8,07
GLICEMIA 180' CURVA	R$ 9,40
GLICEMIA 2 H P/ 75G	R$ 8,87
GLICEMIA 240' CV	R$ 10,92
GLICEMIA 2H P/ PRAND	R$ 7,33
GLICEMIA APOS DEXTROSOL	R$ 8,54
GLICINA	R$ 2.716,15
GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	R$ 49,65
GLICOSURIA	R$ 17,84
GLOBAL DE LEUCOCITOS	R$ 12,12
WIDAL REAÇAO - SALMONELLA	R$ 102,39
GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	R$ 41,50
GLOBULINA LIGADORA DO CORTISOL	R$ 636,40
GLUCAGON	R$ 181,00
GLUCOGENOSE TIPO 3 - MUTACOES NO GENE AGL	R$ 3.600,00
GLUCOGENOSE TIPO 3 - MUTACOES NO GENE GLUP 1	R$ 3.050,00
GLUCOGENOSE TIPO Ib - SEQUENCI	R$ 6.485,45
GLUTAMATO DEHIDROGENASE	R$ 162,15
GLUTATIONA PEROXIDASE	R$ 158,19
GLUTATIONA REDUTASE	R$ 451,22
GORDURA FECAL - DETERMINACAO (	R$ 48,86
GORDURA FECAL - DOSAGEM	R$ 57,12
GRAM - BACTERIOSCOPIA	R$ 23,85
GRELINA	R$ 1.117,82
GRUPO SANGUINEO + FATOR RH/DU	R$ 9,91
H.C.G., BETA TOTAL	R$ 17,17
HAEMOPHILUS DUCREYI - PESQUISA	R$ 38,00
HALOPERIDOL	R$ 573,85
HAPTOGLOBINA	R$ 34,56
HAV IgG, ANTI	R$ 23,85
HAV IgM, ANTI	R$ 23,85
HBC IgG, ANTI	R$ 23,85
HBC IgM, ANTI	R$ 23,85
HBC TOTAL, ANTI	R$ 21,78
HBE, ANTI	R$ 28,01
HBE-AG	R$ 28,22
HBS, ANTI	R$ 21,13

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

HBsAg	R$ 21,36
HBV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	R$ 438,66
HBV, PCR QUALITATIVO [E]	R$ 361,67
HCV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO [E]	R$ 505,00
HCV, ANTI	R$ 32,09
HCV, ANTICORPOS ANTI (CONFIRMATORIO)	R$ 853,00
HCV, GENOTIPAGEM [E]	R$ 485,33
HCV, PCR QUALITATIVO [E]	R$ 383,33
HDV IgM, ANTI	R$ 176,89
HDV, ANTI	R$ 95,26
HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO	R$ 109,64
HEMACIAS	R$ 11,62
HEMATOCRITO	R$ 10,01
HEMOCROMATOSE HEREDITARIA - 5 [E] - PROGENETICA	R$ 1.675,99
HEMOCROMATOSE TIPO IV (SLC40A1	R$ 2.932,43
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	R$ 126,67
HEMOFILIA A (F8) PESQUISA MUTA	R$ 1.176,67
HEMOFILIA B (F9) PESQUISA MUTA	R$ 870,00
HEMOFILIA B (F9) SEQUENCIAMENT	R$ 4.966,67
HEMOGLOBINA	R$ 12,81
HEMOGLOBINA A2	R$ 46,45
HEMOGLOBINA FETAL	R$ 44,78
HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C)	R$ 21,53
HEMOGLOBINA H - PESQUISA	R$ 28,95
HEMOGLOBINA LIVRE	R$ 50,08
HEMOGLOBINA S - TESTE DE SOLUB	R$ 27,95
HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAL	R$ 44,33
HEMOGRAMA	R$ 11,29
HEMOPARASITAS - PESQUISA	R$ 29,00
HEMOSSEDIMENTACAO	R$ 6,37
HEMOSSIDERINA	R$ 95,00
HEPATITE B - TESTE DE RESISTEN [E]	R$ 1.221,00
HEPATITE C GENOTIPAGEM	R$ 495,33
HEPATITE DELTA PCR QUANTITATIV [E]	R$ 1.229,00
HEPATITE E - PCR QUALITATIVO	R$ 1.024,33
HEPATITE G PCR	R$ 1.789,67
HEPCIDINA	R$ 989,33
HERPES SIMPLES VIRUS 1 E 2, ZOOSTER IGM	R$ 56,33
HERPES SIMPLES VIRUS 1 E 2, PCR	R$ 305,67
HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	R$ 41,03
HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	R$ 41,03
HERPESVIRUS SIMPLES I, ANTICOR IGM	R$ 42,80
HERPESVIRUS SIMPLES II, ANTICO IGM	R$ 70,24
HERPESVIRUS SIMPLES VI, ANTICO	R$ 158,92

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

HEV, ANTI	R$ 223,67
HEXOSAMINIDASE A E B TOTAL	R$ 499,33
HIBRIDIZACAO IN SITU, POR FLUORESCÊNCIA	R$ 3.536,67
HIDROXIPIRENO	R$ 790,00
HIPEROXALURIA PRIMARIA TIPO 1	R$ 4.394,67
HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA-	R$ 3.550,00
HIPERPLASIA SUPRARRENAL CONGENITA	R$ 4.825,00
HISTAMINA	R$ 168,00
HISTIOCITOSE FAMILIAR - SEQUEN	R$ 2.828,00
HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI	R$ 256,67
HISTOPLASMA, DETECCAO ANTIGENO	R$ 1.146,67
HIV 1 e 2 PESQUISA - LIQUOR	R$ 318,33
HIV 1 E 2 PESQUISA - DUAS METODOLOGIAS	R$ 15,69
HIV 1 E 2 PESQUISA DE ANTIGENO	R$ 14,98
HIV PCR QUANTITATIVO EM TEMPO [E]	R$ 457,67
HIV WESTERN BLOT	R$ 326,67
HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUIS	R$ 336,67
HIV, PCR QUALITATIVA (DIAGNOST [E]	R$ 455,00
HIV-1, NEONATAL	R$ 57,67
HIV-1, RESISTENCIA GENOTIPICA [E]	R$ 1.864,75
HLA-B51, PESQUISA DO ALELO	R$ 608,33
HOMOCISTEINA	R$ 54,15
HOMOCISTINURIA	R$ 28,53
HORMONIO ANTI MULLERIAN	R$ 305,00
HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	R$ 23,45
HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 23,32
HORMONIO LACTOGENICO PLACENTARIO	R$ 293,60
HORMONIO LUTEINIZANTE - LH	R$ 20,10
HPV ALTO E BAIXO RISCO, GENOTI	R$ 625,00
HPV ALTO E BAIXO RISCO, PESQUI	R$ 235,00
HPV DETECCAO E GENOTIPAGEM DE [E]	R$ 415,00
HTLV - I, PCR [E]	R$ 401,33
HTLV 1 E 2, ANTICORPOS IGG PESQUISA	R$ 53,71
IA2, ANTI	R$ 115,00
ICTIOSE BOLHOSA DE SIEMENS (KR	R$ 2.756,67
IGE ESPECIFICO - C294 DIPIRONA	R$ 95,00
IGE ESPECIFICO - C645 TITANIO	R$ 175,00
IGE ESPECIFICO - k20 LA DE OVELHA	R$ 80,00
IGE ESPECIFICO - MORFINA (C260	R$ 96,67
IGE ESPECIFICOPARA ATUM (F40	R$ 35,33
IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDE FARINAE	R$ 26,03
IGE ESPECIFICO DERMATOPHAGOIDE MICROCERA D3	R$ 28,67
IGE ESPECIFICO PARA ACARUS SIRO (D70)	R$ 28,67
IGE ESPECIFICO PARA ALFACE F21	R$ 57,67

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

IGE ESPECIFICO PARA ALHO (F47)	R$ 33,33
IGE ESPECIFICO PARA ALTERNARIA ALTERNATA (M6)	R$ 33,33
IGE ESPECIFICO PARA AMENDOIM (F 13)	R$ 25,67
IGE ESPECIFICO PARA AMOXICILINA (C 6)	R$ 30,67
IGE ESPECIFICO PARA AMPICILINA (C 5)	R$ 30,67
IGE ESPECIFICO PARA ANANAS (ABACAXI) (F210)	R$ 34,33
IGE ESPECIFICO PARA ARROZ (F9)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA ASPERGILLUS M3	R$ 44,67
IGE ESPECIFICO PARA AVEIA (F7)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA AZEITONA -	R$ 80,00
IGE ESPECIFICO PARA BANANA (F92)	R$ 32,00
IGE ESPECIFICO PARA BARATA (I6	R$ 32,00
IGE ESPECIFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA	R$ 25,00
IGE ESPECIFICO PARA BETERRABA	R$ 81,00
IGE ESPECIFICO PARA BLOMIA TROPICALES	R$ 25,44
IGE ESPECIFICO PARA BROCOLIS RF 260	R$ 57,67
IGE ESPECIFICO PARA CACAU (F93)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA CAMARAO (F24)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA CANDIDA (MS)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA CARANGUEJO (F23)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE GALINHA (F83)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA CARNE DE VACA (F27)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA CASEINA (F 78)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA CASTANHA (FZ99)	R$ 43,67
IGE ESPECIFICO PARA CASUARINA EQUISETIFOLIA (T73)	R$ 109,00
IGE ESPECIFICO PARA CEBOLA (F48)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA CENOURA (F31)	R$ 31,67
IGE ESPECIFICO PARA CENTEIO F5	R$ 62,33
IGE ESPECIFICO PARA CEVADA F6	R$ 40,67
IGE ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA COCO (F36)	R$ 32,67
IGE ESPECIFICO PARA CODEINA C300	R$ 220,00
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHACOIDES FARINAE (D2)	R$ 24,40
IGE ESPECIFICO PARA DERMATOPHACOIDES MICROCERAS (D3)	R$ 62,00
IGE ESPECIFICO PARA DICLOFENACO	R$ 81,00
IGE ESPECIFICO PARA ERITROMICINA (SIM)	R$ 180,00
IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO BRANCO (F15)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	R$ 32,33
IGE ESPECIFICO PARA FORMIGA (170)	R$ 26,00
IGE ESPECIFICO PARA GELATINA C	R$ 64,33
IGE ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	R$ 26,00
IGE ESPECIFICO PARA GENTAMICINA (C213)	R$ 180,00
IGE ESPECIFICO PARA GLUTEN (F7	R$ 26,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

IGE ESPECIFICO PARA LAGOSTA (F304) SIM	R$ 37,67
IGE ESPECIFICO PARA LARANJA (F33)	R$ 34,33
IGE ESPECIFICO PARA LATEX (K82	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA LEITE DE CABRA (F300)	R$ 34,33
IGE ESPECIFICO PARA LENTILHA F235	R$ 63,33
IGE ESPECIFICO PARA LIMAO (F208)	R$ 36,00
IGE ESPECIFICO PARA LULA (F258	R$ 39,33
IGE ESPECIFICO PARA MAÇA (F49)	R$ 41,00
IGE ESPECIFICO PARA MALTE F90	R$ 60,00
IGE ESPECIFICO PARA MAMAO PAPAIA	R$ 39,33
IGE ESPECIFICO PARA MANGA (F91	R$ 40,67
IGE ESPECIFICO PARA MARACUJA (F294)	R$ 76,67
IGE ESPECIFICO PARA MELANCIA F829	R$ 60,00
IGE ESPECIFICO PARA MELAO F87	R$ 60,00
IGE ESPECIFICO PARA METRONIDAZOL (C398)	R$ 175,00
IGE ESPECIFICO PARA MEXILHAO AZUL (F37)	R$ 37,33
IGE ESPECIFICO PARA MILHO (F8)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA MORANGO (F44)	R$ 35,33
IGE ESPECIFICO PARA NAPROXENO	R$ 171,67
IGE ESPECIFICO PARA NOZ DO BRASILEIRA (F18)	R$ 30,00
IGE ESPECIFICO PARA OVO (F245)	R$ 41,67
IGE ESPECIFICO PARA OVOALBUMINA (F232)	R$ 96,00
IGE ESPECIFICO PARA PASPALUM BACALHAU	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO PARA PEIXE- (F3)	R$ 35,33
IGE ESPECIFICO PARA PELO DE VACA	R$ 38,33
IGE ESPECIFICO PARA PENA DE GATO (E1)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA PENAS DE GALINHA (E85)	R$ 38,67
IGE ESPECIFICO PARA PENAS DE PATO (E86)	R$ 54,00
IGE ESPECIFICO PARA PENICILINA (C1)	R$ 39,67
IGE ESPECIFICO PARA PENICILLINA V (C2)	R$ 31,67
IGE ESPECIFICO PARA PERNILONGO (I71)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA POLVO (F59	R$ 40,33
IGE ESPECIFICO PARA PROTEINAS	R$ 73,50
IGE ESPECIFICO PARA QUEIJO - T (F82)	R$ 39,33
IGE ESPECIFICO PARA RHIZOPUS NIGRICANS (M11)	R$ 60,00
IGE ESPECIFICO PARA SALMAO (F41)	R$ 33,33
IGE ESPECIFICO PARA SEDA CULTIVADA (K47)	R$ 146,67
IGE ESPECIFICO PARA SEMENTE DE ALGODAO (K83)	R$ 40,67
IGE ESPECIFICO PARA TOMATE (F2 5)	R$ 29,67
IGE ESPECIFICO PARA TRIGO (F4)	R$ 27,33
IGE ESPECIFICO PARA UVA (F259)	R$ 33,67
IGE ESPECIFICO PARA VAGEM (RF315)	R$ 49,33
IGE ESPECIFICO PARA VENENO DE VESPA (I3)	R$ 30,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

IGE MULTIPLO (FX10)	R$ 44,00
IGE MULTIPLO (EX1)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (EX2)	R$ 54,33
IGE MULTIPLO (EX71)	R$ 34,33
IGE MULTIPLO (EX72)	R$ 34,00
IGE MULTIPLO (FX1)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (FX2)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (FX3)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (FX5)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (FX7)	R$ 66,00
IGE MULTIPLO (GX1)	R$ 33,33
IGE MULTIPLO (GX2)	R$ 34,33
IGE MULTIPLO (GX3)	R$ 33,33
IGE MULTIPLO (HX2)	R$ 33,33
IGE MULTIPLO (MX1)	R$ 32,67
IGE MULTIPLO (MX2)	R$ 49,00
IGE TOTAL	R$ 23,33
IGF 2 - FATOR DE CRESCIMENTO TIPO 2	R$ 1.153,33
IGF-1 - SOMATOMEDINA C	R$ 70,33
IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA-3	R$ 62,33
IGG ESPECIFICO PARA ALHO IG-F47	R$ 171,99
IGG ESPECIFICO PARA BANANA	R$ 162,85
IGG ESPECIFICO PARA CLARA DE OVO	R$ 162,85
IGG ESPECIFICO PARA GEMA DE OVO	R$ 146,94
IGG ESPECIFICO PARA LEITE	R$ 132,46
IGG ESPECIFICO PARA TRIGO	R$ 144,74
IGG4 ESPECIFICO - (F1) CLARA D	R$ 127,53
IGG4 ESPECIFICO - (F78) CASEINA	R$ 133,03
IGG4 ESPECIFICO - (M3) ASPERGILLUS	R$ 129,20
IMUNOCOMPLEXOS CIRCULANTES 9C1	R$ 106,71
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R$ 125,33
IMUNOFENOTIPAGEM - PAINEL PROLIFERATIVO	R$ 502,11
IMUNOFIXACAO	R$ 115,33
IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA DE BIOPSIA RENAL	R$ 1.426,90
IMUNOFLUORESCENCIA DIRETA DE PELE	R$ 1.426,90
IMUNOGLOBULINA D	R$ 64,83
IMUNOGLOBULINA IgA	R$ 42,52
IMUNOGLOBULINA IGA NO LIQUOR	R$ 74,63
IMUNOGLOBULINA IGA URINARIA	R$ 68,77
IMUNOGLOBULINA IgG	R$ 34,83
IMUNOGLOBULINA IGM NO LIQUOR	R$ 59,01
IMUNOGLOBULINAS	R$ 64,28
IMUNOGLOBULINAS IgM	R$ 32,51
IMUNOHISTOQUIMICA GERAL [E]	R$ 533,27

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

INDICAN, PESQUISA	R$ 26,22
INDICE DE ANDROGENIOS LIVRES	R$ 72,83
INDICE DE IgG	R$ 116,08
INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	R$ 20,67
INDICE DE TIROXINA LIVRE	R$ 39,60
INDICE HOMA	R$ 37,40
INFLUENZA A - H1N1 [E]	R$ 565,00
INIBIDOR ANTI PLASMINA	R$ 1.390,00
INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIO	R$ 165,00
INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTI	R$ 49,70
INIBIDOR DO ATIVADOR TISSULAR PLASMINOGÊNIO	R$ 694,93
INIBINA A	R$ 369,34
INIBINA B	R$ 525,63
INSETICIDAS CARBAMATOS	#DIV/0!
INSTABILIDADE DE MICROSSATELITE (PARAFINA)	R$ 670,00
INSULINA	R$ 28,58
INSULINA - JEJUM E 2 HORAS APOS DEXTROSOL	R$ 30,26
INSULINA APOS DEXTROSOL	R$ 32,32
INSULINA APOS DEXTROSOL - CURVA 3 TEMPOS	R$ 90,00
INSULINA LIVRE	R$ 107,83
INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 105,16
INTERFERON ALFA	R$ 1.065,20
INTERLEUCINA 1	R$ 633,33
INTERLEUCINA 10	R$ 191,97
INTERLEUCINA 2	R$ 540,57
INTERLEUCINA 5	R$ 485,26
INTERLEUCINA 6	R$ 243,33
INTERLEUCINA 8	R$ 866,00
INTOLERANCIA A FRUTOSE (ALDOB)	R$ 2.043,50
INTOLERANCIA ALIMENTAR,ESTUDO	R$ 1.683,56
IODO URINARIO	R$ 172,70
ISOAGLUTININAS	R$ 32,22
ISOSPORA BELLI - PESQUISA	R$ 34,00
JC, POLIOMA VIRUS PCR	R$ 570,00
JO-1, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 198,51
KAPPA - CADEIA LEVE	R$ 61,93
KLEIHAUER	R$ 98,63
LACTATO DEHIDROGENASE - ISOENZ	R$ 206,72
LACTATO DEHIDROGENASE - LDH	R$ 16,00
LACTOFERRINA FECAL	R$ 328,96
LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA PADRÃO	R$ 98,93
LAMBDA - CADEIA LEVE	R$ 66,67
LAMBDA (CADEIA LEVE) E KAPPA (CADEIA LEVE)	R$ 78,09
LAMOTRIGINA, DOSAGEM	R$ 143,56

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

LCAT	R$ 5.936,93
LEFLUNOMIDA	R$ 422,10
LEGIONELLA, ANTIGENO URINARIO	R$ 255,08
LEGIONELLA, PCR [E]	R$ 520,18
LEISHMANIA, PCR [E]	R$ 401,99
LEISHMANIOSE VISCERAL IGG	R$ 55,20
LEPTINA	R$ 148,73
LEPTOSPIROSE - SORO AGLUTINACA	R$ 180,93
LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IgM	R$ 147,00
LEUCINAMINOPEPTIDASE	R$ 108,62
LEUCOCITOS CONTAGEM	R$ 12,97
LEUCODISTROFIA METACROMATICA (	R$ 3.050,00
LEUCOGRAMA	R$ 13,86
LEVETIRACETAM	R$ 347,90
LEVOMEPROMAZINA	R$ 447,62
LH-RH, TESTE DO ESTIMULO	R$ 116,84
LICOPENO	R$ 143,66
LIDOCAINA DOSAGEM	R$ 1.218,59
LINFOCITOS - TIPAGEM	R$ 113,33
LIPASE	R$ 15,27
LIPOFUSCINOSE CEROIDE NEURONAL	R$ 2.941,36
LIPOPROTEINA - a	R$ 36,70
LIPOPROTEINALIPASE - MUTACAO G 188E	R$ 2.225,00
LIPOPROTEINALIPASE - SEQUENCIA	R$ 2.914,70
LISINA	R$ 395,00
LISOZIMA	R$ 265,27
LISTERIOSE (SORO AGLUTINACAO)	R$ 128,83
LITIO	R$ 18,96
LITIO ENDOGENO	R$ 101,93
LKM-1, ANTI	R$ 41,93
LORAZEPAM	R$ 885,93
LSD - AMINA DE ACIDO LISERGICO	R$ 358,90
LYME WESTERN BLOT	R$ 1.069,21
LYMPHOPROLIFERATIVE, SINDROME	R$ 2.878,30
M2, ANTICORPOS	R$ 206,11
MACRO PROLACTINA	R$ 38,12
MACROAMILASE	R$ 355,22
MAGNESIO	R$ 16,00
MAGNESIO URINARIO DOSAGEM	R$ 18,14
MALARIA, ANTICORPOS IgM e IgG	R$ 147,50
MALTOSE, TESTE DE TOLERANCIA	R$ 40,33
MANGANES	R$ 45,49
MAPROTILINA	R$ 497,56
MAREVAN - DOSAGEM	R$ 1.430,17

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

MELANINA	R$ 85,63
MELATONINA	R$ 852,53
MELATONINA SALIVAR	R$ 530,03
MEMBRANA BASAL GLOMERULAR, ANT	R$ 103,87
MERCURIO	R$ 41,03
MERCURIO URINA	R$ 40,77
METADONA - DOSAGEM	R$ 79,96
META-HEMOGLOBINA	R$ 36,74
METANEFRINAS - FRACOES	R$ 103,36
METANEFRINAS PLASMATICAS	R$ 438,67
METANOL	R$ 47,53
METIL ETILCETONA	R$ 47,53
METILFENIDATO	R$ 972,23
METILISOBUTILCETONA	R$ 263,63
METOTREXATO	R$ 298,63
MICOBACTERIAS - CULTURA	R$ 83,63
MICOBACTERIAS, IDENTIFICACAO [E]	R$ 612,30
MICOFENOLATO DE MOFETILO	R$ 690,80
MICOPLASMA, PCR [E]	R$ 945,57
MICROALBUMINURIA	R$ 18,98
MICROSPORIDEOS, PESQUISA	R$ 38,72
MIELOGRAMA	R$ 398,36
MINERALOGRAMA	R$ 915,50
MIOCARDIOPATIA HIPERTROFIA (AC	R$ 3.050,00
MIOGLOBINA DOSAGEM, URINA	R$ 107,33
MIOGLOBINA URINARIA - PESQUISA	R$ 23,19
MIOGLOBINA, SORO	R$ 96,10
MIRTAZAPINA	R$ 1.191,25
MITOCONDRIA, ANTICORPOS ANTI AMA	R$ 40,24
MITOTANO, DOSAGEM	R$ 987,51
MLL-AF4 t(4;11) - PCR QUALITAT [E] - PROGENETICA	R$ 1.112,63
MOLIBDENIO	R$ 190,78
MONOTESTE	R$ 49,48
MORFOLOGIA ESTRITA DE KRUGER	R$ 86,29
MUCOPOLISSACARIDEOS - PESQUISA	R$ 31,23
MUCOPOLISSACARIDEOS, DOSAGEM	R$ 57,89
MUCOPOLISSACARIDOSE TIPO 4B-SIND MORQUIO	R$ 2.649,48
MUCOPROTEINAS	R$ 19,26
MUCOPROTEINAS + ALFA 1 GLICOPR	R$ 33,63
MUSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS A	R$ 111,75
MUSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI ASMA	R$ 43,80
MUTACAO DO GENE NRAS [E] - PROGENETICA	R$ 1.647,00
MUTACAO DO GENE VHL [E] - PROGENETICA	R$ 2.459,27
MUTACAO GENE DA METILENOTETRAH [1] OROFOLATO	R$ 280,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

MUTACAO I661T DO GENE ATP8B1	R$ 1.525,00
MUTACAO MPL P.DIAGNOSTICO DOEN [E] - PROGENETICA	R$ 974,29
MUTACAO NO GENE DA MCAD [E]	R$ 275,23
MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA [E]	R$ 257,82
MUTACAO V600E NO GENE BRAF [E]	R$ 1.125,00
Mutacao V617F no gene JAK2 [E]	R$ 395,70
MUTACOES DOMINIO QUINASE DE BCR - PROGENETICA	R$ 1.940,00
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgA	R$ 325,00
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgG	R$ 190,00
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS IgM	R$ 215,00
MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PCR	R$ 268,90
MYCOPLASMA - CULTURA	R$ 57,90
MYCOPLASMA PNEUMONIAE IgG E IgM	R$ 106,67
MYCOPLASMA PNEUMONIAE IgG, ANT	R$ 53,60
MYCOPLASMA PNEUMONIAE IgM, ANT	R$ 53,60
MYCOPLASMA PNEUMONIAE, PCR [E]	R$ 413,59
NEISSERIA GONORRHOEAE, CULTURA	R$ 57,50
NEOPLASIAS ENDOCRINAS TIPO 1 P	R$ 3.761,90
NEOPTERINA	R$ 1.018,63
NEURODEGENERACAO ASSOCIADA AO PANTOTENATO QUINASE	R$ 5.312,67
NEUROFIBROMATOSE TIPO 1 (NF1)	R$ 3.291,93
NEURONAL NUCLEAR IgG, ANTICORP	R$ 766,23
NEUROPATIA HEREDITARIA SENSIVE [E]	R$ 3.506,63
NEUTROFILOS - PESQUISA	R$ 29,57
NEUTROFILOS, ANTI - ANCA	R$ 68,93
NEUTROPENIA CONGENITA SEVERA (ELA2)	R$ 3.655,67
NIQUEL	R$ 99,60
NITRAZEPAM	R$ 216,97
N-METILFORMAMIDA	R$ 182,27
NOROVIRUS	R$ 1.143,33
N-TELOPEPTIDEO[NTX]	R$ 184,63
NT-proBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO	R$ 250,35
OOGRAMA	R$ 45,45
OPIACEOS - TESTE CONFIRMATORIO	R$ 415,90
OPIACEOS - TESTE DE TRIAGEM	R$ 71,00
ORTO-CRESOL	R$ 137,30
OSMOLALIDADE	R$ 150,27
OSTEOCALCINA	R$ 74,33
OVARIO, ANTICORPOS ANTI	R$ 181,67
OXCARBAZEPINA	R$ 84,33
OXIUROS - PESQUISA	R$ 37,97
PAINEL DAS ATAXIAS [E]	R$ 2.060,00
PAINEL DE 3 MUTACOES EM CANCER D	R$ 1.850,00
PAINEL DE CITOCROMO P450	R$ 2.735,00

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

PAINEL MINERAL NAS HEMACIAS	R$ 799,20
PAINEL MOLECULAR DE VIRUS RESP [E]	R$ 878,33
PAINEL MOLECULAR DOS VIRUS HERPES	R$ 271,67
PAINEL MOLECULAR PARA SINDROME DE LEIGH	R$ 3.846,33
PAINEL RISCO GENETICO AO CANCER - HEREDITARIO	R$ 1.910,00
PANCREATITE CRONICA- MUTACAO	R$ 1.173,33
PANDY, TESTE	R$ 169,67
PARACETAMOL	R$ 171,67
PARALISIA PERIODICA FAMILIAR -	R$ 4.950,00
PARANITROFENOL	R$ 373,33
PARAPLEGIA ESPASTICA FAMILIAR TIPO 1	R$ 2.930,00
PARAPLEGIA ESPASTICA FAMILIAR TIPO 2	R$ 5.090,00
PARASITOLOGICO	R$ 4,47
PARASITOLOGICO - (BAERMANN E M	R$ 4,68
PARASITOLOGICO - (KATO KATZ)	R$ 5,30
PARATORMONIO PTH INTACTO (MOLECULA INTEIRA)	R$ 48,99
PAROXETINA	R$ 1.002,00
PARVOVIRUS B19	R$ 482,33
PARVOVIRUS B19 - PCR [E]	R$ 260,00
PARVOVIRUS B19 IgG, ANTICORPOS	R$ 541,67
PARVOVIRUS B19 IgM, ANTICORPOS	R$ 115,00
PCNA ANTICORPOS ANTI	R$ 86,67
PCR PARA BARTONELLA	R$ 860,29
PCR PARA CAXUMBA	R$ 1.702,00
PCR PARA ENTEROVIRUS	R$ 885,96
PCR PARA MYCOBACTERIUM SP [E] - PROGENETICA	R$ 1.625,00
PCR PARA PARVOVIRUS B19	R$ 260,00
PCR PARA PNEUMOCYSTIS CARINI	R$ 875,00
PCR QUALITATIVO	R$ 12,90
PCR QUALITATIVO PARA HIV-2	R$ 1.548,30
PENTACLOROFENOL	R$ 226,92
PEPSINOGENIO I	R$ 370,04
PEPTIDEO C	R$ 36,58
PEPTIDEO C POS-PRANDIAL	R$ 37,72
PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	R$ 45,56
PERFIL DE ACILCARNITINAS, QUAN	R$ 766,69
PERFIL DOS ACIDOS GRAXOS	R$ 4.116,77
PERFIL GENETICO	R$ 890,50
PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	R$ 63,32
PESQUISA DE CROMOSSOMO Y PARA [E]	R$ 320,16
PESQUISA DE DECOY CELLS	R$ 157,00
PESQUISA DE MUTAÇAO DO GENE CE	R$ 2.350,00
PESQUISA DE MUTACAO DO GENE NPM1	R$ 516,67
PESQUISA DE MUTACAO DO GENE PDGFR [E] - PROGENETICA	R$ 2.383,33

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

PESQUISA DE MUTACAO NO GENE HER2[E] - PROGENETICA	R$ 1.242,66
PESQUISA DE VIRUS RESPIRATORIO	R$ 890,00
PESQUISA DE ZAP 70	R$ 1.446,77
PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSOMO X FRAGIL [E]	R$ 850,00
PIRIDINOLINA	R$ 469,10
PIROPLASMOSE	#DIV/0!
PLAQUETAS - OBSERVACAO E CONTA	R$ 13,34
PLASMINOGENIO	R$ 152,28
PLASMODIUM - PESQUISA	R$ 23,50
PML-RARt(15;17) PCR QUALITAT [E] - PROGENETICA	R$ 839,63
PM-Scl (PM-1), AUTO ANTICORPOS	R$ 331,73
POLIMORFISMO DO GENE DA ECA [E]	R$ 266,87
POLIMORFISMO DO PAI-1 [E]	R$ 217,10
POLIMORFISMOS DO UGT1A1 - TOXI [E]	R$ 594,87
POLIPEPTIDEO PANCREATICO	R$ 512,40
PORFIRINAS - PESQUISA	R$ 44,50
PORFOBILINOGENIO - PESQUISA	R$ 24,56
PORFOBILINOGENIO QUANTITATIVO	R$ 225,43
POTASSIO	R$ 7,11
PRADER WILLI-ANGELMAM,PESQUISA	R$ 2.663,50
PRATA	R$ 349,43
PRE-ALBUMINA	R$ 260,60
PREDISPOSICAO A HIPERHOMOCISTE [E]	R$ 831,67
PREGNENOLONA	R$ 726,07
PRIMIDONA	R$ 222,67
PROCALCITONINA	R$ 413,60
PROGESTERONA	R$ 17,80
PRO-INSULINA	R$ 168,48
PROLACTINA	R$ 17,72
PROLACTINA APOS DILUICAO	R$ 20,04
PROLACTINA APOS TRH, TESTE	R$ 68,33
PROLACTINA POOL	R$ 26,21
PROPEPTIDEO PROCOLAGENO TIPO I	R$ 386,93
PROPOXIFENO - DOSAGEM	R$ 665,27
PROTEINA 14.3.3	R$ 1.847,53
PROTEINA C ANTIGENICA	R$ 2.056,97
PROTEINA C ATIVADA, RESISTENCI	R$ 300,00
PROTEINA C FUNCIONAL	R$ 113,33
PROTEINA C REATIVA	R$ 16,21
PROTEINA C REATIVA QUANTITATIV	R$ 18,39
PROTEINA EOSINOFILICA CATIONICA	R$ 248,53
PROTEINA MIELINICA BASICA	R$ 817,07
PROTEINA P RIBOSSOMAL, ANTICOR	R$ 401,53
PROTEINA RELACIONADA AO PTH	R$ 520,43

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

PROTEINA S ANTIGENICA TOTAL	R$ 598,43
PROTEINA S FUNCIONAL	R$ 223,47
PROTEINA S LIVRE	R$ 133,43
PROTEINA TRANSPORTADORA DO RETINOL	R$ 201,67
PROTEINAS - DOSAGEM	R$ 20,53
PROTEINAS DE BENCE JONES	R$ 28,70
PROTEINAS TOTAIS	R$ 21,27
PROTEINAS TOTAIS - LIQUIDOS CORPORAIS	R$ 24,05
PROTEINAS TOTAIS E FRACIONADAS	R$ 20,73
PROTOONCOGENE RET - CMT ESPORA [E] - PROGENETICA	R$ 1.750,00
PROTOPORFIRINAS - PESQUISA	R$ 51,89
PSA LIVRE / TOTAL	R$ 22,35
PSA ULTRA SENSIVEL	R$ 18,34
PTH EM ASPIRADO	R$ 55,00
PURPURA TROMBOCITOPENICA TROMB	R$ 2.543,66
QUEBRAS CROMOSSOMICAS - PESQUI [E]	R$ 1.583,36
QUINIDINA	R$ 741,13
RAPAMICINA	R$ 416,23
RAZAO DE LIGACAO DO HORMONIO TIREOIDEANO	R$ 41,50
RAZAO PROTEINA/CREATININA	R$ 23,19
REARRANJO BCL1/JH [E] - PROGENETICA	R$ 4.250,00
RELACAO CALCIO/CREATININA	R$ 41,88
RELACAO FENILALANINA/TIROSINA	R$ 108,37
RETICULINA, ANTICORPOS ANTI	R$ 50,10
RETICULINA, ANTICORPOS IgA	R$ 161,23
RETICULOCITOS	R$ 25,93
RETINOBLASTOMA - SEQUENCIAMENTO GENE RB1	R$ 1.373,00
RISPERIDONA	R$ 626,93
RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 253,08
ROTAVIRUS ANTICORPOS IGG	R$ 305,00
ROTAVIRUS ANTICORPOS IGM	R$ 305,00
ROTAVIRUS PESQUISA	R$ 113,33
RUBEOLA - PCR	R$ 740,00
RUBEOLA - TESTE DE AVIDEZ IgG	R$ 100,00
RUBEOLA IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 27,33
RUBEOLA IgM NEONATAL	R$ 53,33
RUBEOLA IgM, ANTICORPOS ANTI	R$ 32,33
SACAROSE, TESTE	R$ 48,63
COMPLEMENTO C4	R$ 30,34
SACAROSE, TESTE DE TOLERANCIA	R$ 40,00
SACCHAROMYCES CEREVISIAE, ANTI	R$ 278,63
SANGUE OCULTO ANTICORPOS MONOCLONAL	R$ 20,37
SARAMPO IgG	R$ 38,52
SARAMPO IgM	R$ 42,85

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 39,63
SELENIO SERICO	R$ 35,26
SEQUENCIAMENTO - DISTROFIA MUSCULAR DUCHENNE	R$ 1.946,93
SEQUENCIAMENTO DO EXON 12 DO GENE JAK2	R$ 1.493,33
SEQUENCIAMENTO DO GENE ABCD1	R$ 2.518,63
SEQUENCIAMENTO DO GENE COL1A1 E COL1A2	R$ 2.085,00
SEQUENCIAMENTO DO GENE GATA1	R$ 2.033,33
SEQUENCIAMENTO DO GENE KCNQ1	R$ 2.870,00
SEQUENCIAMENTO DO GENE NPHP3	R$ 2.870,00
SEQUENCIAMENTO DO GENE PMP22	R$ 2.460,30
SEROTONINA TOTAL	R$ 111,67
SEROTONINA URINARIA	R$ 156,67
SERTRALINA	R$ 1.503,33
SEXO GENETICO [E]	R$ 222,30
SINDROMEDE BARTH (TAZ)	R$ 2.006,67
SINDROME BERARDINELLI (BSCL2)	R$ 1.521,67
SINDROME COHEN - SCREENING	R$ 2.855,00
SINDROME CROMOSSOMO X FRAGIL (	R$ 2.643,33
SINDROME DE ANGELMAN E PRADER- [E]	R$ 1.230,00
SINDROME DE BATTEN - LIPOFUSCINOSE	R$ 2.790,00
SINDROME DE GITELMAN (SLC12A3)	R$ 4.750,00
SINDROME DE HIPOFOSFATASIA	R$ 2.549,33
SINDROME DE LARSEN	R$ 6.166,67
SINDROME DE MARFAN TIPO 1 - DE	R$ 2.749,33
SINDROME DE MARFAN TIPO 2 - SE	R$ 2.788,33
SINDROME DE MCCUNE-ALBRIGHT	R$ 2.625,00
SINDROME DE ONDINE - GENE PHOX	R$ 2.550,00
SINDROME DE ONDINE - SEQUENCIA	R$ 3.525,00
SINDROME DE RETT (GENE MECP2)	R$ 3.815,67
SINDROME DE SILVER-RUSSEL [E]	R$ 3.513,33
SINDROME DE SMITH LEMLI OPITZ	R$ 2.579,33
SINDROME DE SOTOS - DELECAO NO	R$ 2.350,00
SINDROME DE SOTOS - MUTACOES NO NSD1	R$ 2.750,00
SINDROME DE TAR	R$ 3.550,00
SINDROME DE WAGRBURG	R$ 5.125,00
SINDROME DE WARBURG - SEQUENCI	R$ 1.325,00
SINDROME MIELODISPLASICA	R$ 3.650,00
SINDROME RUBINSTEIN-TAYBI (CRE	R$ 3.750,00
SINDROME SIMPSON-GOLABI-BEHMEL	R$ 2.123,33
SINDROME VELOCARDIOFACIAL	R$ 2.113,33
SINDROME WISKOTT ALDRICH	R$ 2.825,00
SISH - PESQUISA DE AMPLIFICADA	R$ 1.550,00
SM, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 41,67
SOD1 - Sequenciamento genitico	R$ 2.646,67

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

SODIO	R$ 6,65
SOMATOSTATINA	R$ 341,67
SOROLOGIA PARA HIV - 2A AMOSTRA	R$ 163,12
SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 36,72
SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI	R$ 36,93
STREPTOCOCCUS A - IMUNOTESTE R	R$ 94,63
STRONGYLOIDES, ANTICORPOS	R$ 293,33
SUBCLASSE DE IgG1	R$ 68,33
SUBCLASSE DE IgG2	R$ 68,33
SUBCLASSE DE IgG3	R$ 68,33
SUBCLASSE DE IgG4	R$ 68,33
SUBCLASSES DE IgG	R$ 246,67
SUBCLASSES DE IMUNOGLOBULINA IGA1 E IGA2	R$ 735,00
SUBSTANCIA P	R$ 2.136,67
SUBUNIDADE ALFA LIVRE DOS HORMONIOS GLICOPROTEICOS	R$ 831,67
SUCCINILACETONA	R$ 2.033,63
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTENEDIONA - SDHEA	R$ 28,29
SULFONIUREIAS	R$ 848,33
SULPIRIDA	R$ 712,30
SUPEROXIDO DISMUTASE	R$ 506,67
SURDEZ CONGENITA - MUTACAO 167 [E]	R$ 350,00
T.CRUZI (IFI)	R$ 28,30
T3 LIVRE	R$ 18,03
T3 TOTAL	R$ 13,45
T4 LIVRE	R$ 12,42
T4 LIVRE POR DIALISE	R$ 554,57
T4 NEONATAL	R$ 35,00
T4 TOTAL	R$ 13,03
TACROLIMUS	R$ 170,00
TALIO	R$ 343,67
TARTARATO DE ZOLPIDEM, DOSAGEM	R$ 1.226,67
TBG - GLOBULINA LIGADORA DE TI	R$ 60,59
TEICOPLANINA	R$ 853,33
TEL-AML1 t(12;21) PCR QUALITAT [E] - PROGENETICA	R$ 1.026,67
TEMPO DE COAGULAÇAO	R$ 5,31
TEMPO ATIVIDADE PROTROMBINA	R$ 10,15
TEMPO DE TROMBINA	R$ 10,15
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R$ 11,30
TEOFILINA	R$ 97,67
TESTE DE SEXAGEM FETAL	R$ 263,33
TESTE DO PEZINHO AMPLIADO	R$ 230,00
TESTE DO PEZINHO BASICO	R$ 128,33
TESTE DO PEZINHO MASTER	R$ 421,67
TESTE DO PEZINHO MASTER + HIV	R$ 451,67

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

TESTE DO PEZINHO MASTER + MCAD	R$ 506,67
TESTE DO PEZINHO MOLECULAR	R$ 801,33
TESTE DO PEZINHO PLUS	R$ 168,33
TESTOSTERONA	R$ 24,12
TESTOSTERONA APOS ESTIMULO COM HCG	R$ 27,67
TESTOSTERONA BIODISPONIVEL	R$ 79,67
TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	R$ 31,67
TETANO IgG, ANTICORPOS ANTI	R$ 166,67
TIOCIANATO	R$ 56,00
TIOPURINA METIL TRANSFERASE-TP	R$ 650,00
TIPAGEM DE LINFOCITOS CD20 E CD27	R$ 650,00
TIPAGEM HLA DRB1 (ALTA RESOLUCAO	R$ 2.996,67
TIREOGLOBULINA	R$ 30,50
TIREOGLOBULINA APOS TSH RECOMBINADO	R$ 40,12
TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI	R$ 35,88
TOPIRAMATO	R$ 417,67
TOXICIDADE 5-FLUOROURACIL (TYM	R$ 8.475,93
TOXICOLOGICO ORGANOCLORADOS -	R$ 6.225,00
TOXICOLOGICO ORGANOFOSFORADOS	R$ 6.300,00
TOXOCARA, ANTICORPOS IgG	R$ 81,00
TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ	R$ 90,30
TOXOPLASMOSE IgA	R$ 94,33
TOXOPLASMOSE IgG, ANTICORPOS	R$ 22,12
TOXOPLASMOSE IgM (IMUNOFLUORES	R$ 27,47
TOXOPLASMOSE IgM NEONATAL	R$ 43,67
TOXOPLASMOSE, PCR [E]	R$ 420,00
TRAB- ANTICORPO ANTI- RECEPTOR	R$ 82,94
TRANSAMINASE OXALACETICA	R$ 7,50
TRANSAMINASE PIRUVICA	R$ 7,70
TRANSFERRINA	R$ 22,52
TRANSFERRINA DEFICIENTE DE CARBOIDRATO	R$ 218,33
TRANSFERRINA, RECEPTOR SOLUVEL	R$ 276,67
TRANSLOCACAO BCR-ABL - QUANTIT [E] - PROGENETICA	R$ 1.490,00
TRANSLOCACAO BCR-ABL [E] - PROGENETICA	R$ 883,33
TREPONEMA (IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 40,00
TREPONEMA IgM (IMUNOFLUORESCEN	R$ 33,30
TREPONEMA PALLIDUM (HA)	R$ 31,33
TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS	R$ 32,00
TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R$ 32,00
TREPONEMA PALLIDUM, TITULACAO IGG	R$ 35,00
TRIAGEM AMPLIADA PARA ERROS INATOS	R$ 573,33
TRIAGEM MOLECULAR DE FENILCETONURIA	R$ 2.390,00
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	R$ 40,00
TRIGLICERIDES	R$ 7,44

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

TRIPSINA FECAL - PESQUISA	R$ 40,67
TRIPSINA NEONATAL	R$ 29,00
TRIPSINA PANCREATICA	R$ 2.246,67
TRIPTASE	R$ 300,00
TROPONINA	R$ 50,00
TRYPANOSOMA CRUZI IgG - QUANTI	R$ 27,50
TRYPANOSOMA CRUZI IgM (IMUNOFL	R$ 27,00
TRYPANOSOMA CRUZI NEONATAL	R$ 130,00
TRYPANOSOMA CRUZI, ANTICORPOS	R$ 27,93
TSH - TESTE DE ESTIMULO COM TRH	R$ 26,33
TSH NEONATAL	R$ 33,33
TSH ULTRA SENSIVEL	R$ 14,54
TTG, ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE	R$ 89,15
UREAPLASMA - CULTURA	R$ 55,00
UREIA	R$ 5,93
URINA ROTINA	R$ 10,93
UROBILINOGENIO - PESQUISA	R$ 26,21
UROPORFIRINAS - PESQUISA	R$ 26,00
V.D.R.L. QUANTITATIVO	R$ 9,38
VANADIO	R$ 201,67
VANCOMICINA	R$ 143,33
VARICELA ZOSTER VIRUS, PCR [E]	R$ 400,00
VASOPRESSINA - HORMONIO ANTIDIURETICO	R$ 243,33
VIGABATRINA, DOSAGEM	R$ 121,67
VIRUS INFLUENZA TIPO A, ANTICORPOSIGG	R$ 375,00
VIRUS INFLUENZA TIPO B, ANTICORPOS IGG	R$ 375,00
VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO,	R$ 175,00
VITAMINA A	R$ 76,33
VITAMINA B1	R$ 140,00
VITAMINA B2	R$ 154,33
VITAMINA B3	R$ 425,00
VITAMINA B5	R$ 411,67
VITAMINA B6	R$ 140,00
VITAMINA B12	R$ 32,75
VITAMINA C	R$ 76,00
VITAMINA E	R$ 170,00
VITAMINA K	R$ 305,00
VORICONAZOL	R$ 370,00
YERSINIA ENTEROCOLITICA - CULT	R$ 62,67
YERSINIA ENTEROCOLITICA - SOR.	R$ 256,67
ZINCO	R$ 31,67
ZINCO PROTOPORFIRINA	R$ 84,33
BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R$ 145,34
ZNT8 ANTICORPOS	R$ 1.788,33

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ANTI TIREOGLOBULINA	R$ 24,56
PESQUISA DE CELULAS LE	R$ 24,86
H.C.G., BETA QUANTITATIVO	R$ 16,04
IGE ESPECIFICO PARA SOJA (F14)	R$ 24,67
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSOF)	R$ 15,61
STREPLOCOCANS GRUPO B	R$ 55,00
ANTICORPOS ANTI ANTICORPOS ANTI HANTAVIRUS IGG E IGMHELICOBACTER IGA E IGM	R$ 100,05
PESQUISA DE MUTACAO NO GENE CDKNZA - [E] - PROGENETICA	#DIV/0!
PSEUDO-HERMAFRODITISMO MASCULI	#DIV/0!
SEQUENCIAMENTO DO PROTO-ONCOGE [E]	R$ 2.000,00

X- CRONOGRAMA E VIGÊNCIA:

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme a legislação vigente e mediante avaliação prévia da administração responsável.

XI- OBRIGAÇÕES:

1. Da unidade Requisitante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de referência.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

ajuste;

i) A Administração terá o prazo de *05 (cinco) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

2- DA CONTRATADA:

- **Cumprir as obrigações contratuais e regulamentares**:
  - Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Minuta de Contrato e seus anexos, bem como as normas legais aplicáveis, incluindo a **Lei nº 14.133/21**, e regulamentos da Vigilância Sanitária (VISA) e da ANVISA.
- **Realização dos serviços**:
  - A Contratada deverá realizar os serviços conforme as necessidades e programações da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, obedecendo às normas e exigências da Administração Pública.
  - A Contratada deve garantir a entrega dos resultados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir da data de coleta.
- **Responsabilidade pelos vícios e danos**:
  - A Contratada é responsável por qualquer **dano, vício ou defeito** resultante da execução do contrato ou de falhas no serviço prestado, incluindo aqueles que afetem a Administração Pública ou terceiros, e deve corrigir esses problemas **às suas próprias expensas**.
  - Caso sejam identificados **vícios ou defeitos** nos serviços ou materiais, a Contratada deverá **reparar, corrigir, substituir ou remover** os bens no prazo determinado pelo fiscal do contrato.
- **Prazo de comunicação de falhas**:
  - A Contratada deverá comunicar, no prazo máximo de **24 horas**, ao contratante qualquer ocorrência que possa **impossibilitar o cumprimento dos prazos** ou afetar a qualidade do serviço prestado, fornecendo a devida comprovação.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

- **Responsabilidade pelo atendimento ao usuário**:
  - A Contratada não deverá cobrar **dos usuários que já possuem autorização pela Rede Municipal de Saúde**. A cobrança não deverá ser realizada, mesmo que o valor pago pelo SUS seja considerado insuficiente para o custeio do serviço.
  - Em caso de **reclamações ou denúncias** apresentadas pelos usuários, a Contratada deverá **esclarecer os questionamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias** após o recebimento dos documentos, retornando-os para a Secretaria Municipal de Saúde.

- **Substituição de profissionais**:
  - A Contratada será responsável pela **substituição imediata** dos profissionais na condução dos serviços, em caso de **ausência** ou **impossibilidade de execução** do serviço, garantindo que a continuidade da prestação não seja prejudicada.

- **Manutenção das condições de habilitação**:
  - A Contratada deverá **manter durante toda a vigência do contrato** as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação pública e, sempre que solicitado, apresentar os comprovantes de **regularidade fiscal** e **Licença Sanitária válida**.

- **Subcontratação de serviços**:
  - A Contratada poderá **subcontratar partes do serviço** até o limite admissível, conforme disposto na **Lei nº 14.133/21**, desde que isso não prejudique a execução do contrato e seja aprovado pela Administração.

- **Responsabilidade por documentos e comprovações**:
  - A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, os seguintes documentos:
    - Prova de regularidade com a Seguridade Social, certidão de regularidade dos tributos federais e da Dívida Ativa da União, e certidões fiscais estaduais ou municipais.
    - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- **Limpeza e higiene do ambiente**:
  - A Contratada é responsável pela **limpeza e higienização diária** do ambiente de trabalho, em conformidade com as normas da **Vigilância Sanitária** e com as orientações estabelecidas pela Administração Pública.

- **Cumprimento das normas de segurança e saúde**:
  - A Contratada deverá cumprir todas as normas de **segurança**, **higiene** e **qualidade** estabelecidas pela legislação vigente e garantir que os serviços sejam executados com a **máxima segurança** para os usuários e profissionais envolvidos.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

- **Sigilo e proteção de dados**:
  - A Contratada deve **guardar sigilo sobre todas as informações** obtidas durante a execução do contrato, incluindo aquelas relacionadas à **proteção de dados pessoais** (Lei nº 13.709/2018) e a segurança das informações dos usuários.
- **Qualificação dos empregados**:
  - A Contratada deverá alocar **empregados qualificados**, com a **habilitação adequada** para o perfeito cumprimento das obrigações do contrato, e fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, conforme as especificações legais e técnicas.
- **Cumprimento de leis trabalhistas e reservas de cargos**:
  - A Contratada deverá cumprir as **obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias** previstas em legislação específica e garantir que as **vagas** para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes sejam respeitadas conforme as leis vigentes.
- **Alterações nos métodos executivos**:
  - Qualquer mudança nos **métodos executivos** que fujam das especificações contratuais ou que alterem substancialmente o projeto deverá ser submetida à **aprovação prévia** do contratante.
- **Paralisação de atividades**:
  - Caso o Contratante observe que o serviço não está sendo executado de acordo com as boas práticas ou que está colocando em risco a segurança das pessoas ou bens de terceiros, a **atividade deverá ser paralisada** até a resolução do problema, sem prejuízo para a Administração.
- **Danos causados à Administração**:
  - A Contratada deverá **responder pelos danos causados** à Administração ou a terceiros, resultantes da execução do contrato, independentemente da fiscalização ou do acompanhamento da execução do contrato.
- **Retorno de documentação**:
  - A Contratada deverá fornecer as **informações e esclarecimentos por escrito** sempre que solicitado, e **comunicar imediatamente** qualquer anormalidade ou falha que afete a qualidade e segurança dos serviços prestados, especialmente aquelas que envolvam os pacientes ou a saúde pública.

a) A Contratada se obriga a obedecer às normas previstas neste Termo de Referência e em seus anexos, bem como às demais obrigações contratuais.

b) Realizar os serviços de acordo com as necessidades e programações da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

Municipal de Saúde.

c) Receber as solicitações dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizadas pelo Serviço de Regulação/Setor de Controle e

Avaliação da SMS.

d) Possibilitar o horário de recepção mediante a procura do usuário, garantindo o atendimento profissional da rede com a liberação na maior brevidade possível.

e) Entregar os resultados no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de coleta.

f) Estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em sua estrutura física, bem como apresentar Licença Sanitária válida.

g) Cumprir integralmente as exigências da RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 302/05 da Anvisa.

h) Aderir ao sistema de recepção e faturamento utilizado pelo município, por meio de programa informatizado disponibilizado pela Secretaria de Saúde.

i) Faturar referente ao mês de competência após a entrega do produto ao paciente. Não deve reter a guia de autorização do usuário nem realizar a cobrança do sistema SUS antes da coleta, entrega ou período de adaptação.

j) Não realizar cobrança aos usuários que já possuem autorização pela Rede Municipal, alegando que o valor pago pelo SUS é insuficiente para o custeio do serviço ou outras orientações verbais sem comprovação técnica. Situações dessa natureza não devem envolver o usuário.

k) Em caso de reclamações ou denúncias apresentadas pelos usuários por meio da Ouvidoria Municipal, o prestador deverá esclarecer os questionamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento dos documentos, retornando- os para a Secretaria Municipal de Saúde.

l) A Contratada é obrigada a realizar nova coleta, às suas expensas, total ou parcial, nos casos em que forem verificadas falhas, vícios ou defeitos no ato da coleta ou manuseio do material coletado.

m) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

n) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

o) É de responsabilidade exclusiva da Contratada a substituição imediata dos profissionais responsáveis na condução dos processos de realização dos serviços, em suas eventuais ausências.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

p) A Contratada se responsabiliza por realizar os serviços considerados insatisfatórios, sempre que solicitado pela Contratante, sem quaisquer cobranças adicionais.

q) A Contratada deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados, atendendo prontamente às ocorrências de reclamações. Da mesma forma, deverá dar ciência imediata de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase do processo, especialmente aquelas que envolvam, direta ou indiretamente, a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.

r) A Contratada se obriga a comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no endereço, número de telefone, conta bancária ou em quaisquer outros dados julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.

s) A Contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

t) A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, conforme o Artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/21.

u) A Contratada deverá realizar diariamente a limpeza e higienização total do ambiente, em conformidade com a legislação vigente da Vigilância Sanitária (VISA).

XII - RESULTADOS ESPERADOS

a) 100% dos encaminhamentos deverão ser atendidos de acordo com o Art. VI, item 2, deste Termo de Referência.

XIII - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

a. O valor total estimado do contrato é de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) por ano de vigência.

b. Para acobertar as despesas decorrentes da presente contratação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

RED: 228 – FONTE: 1.500-99.

XIV - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

a. O contrato objeto do presente Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses , podendo ser prorrogado 120 (cento e vinte) meses, conforme art. 107, nos termos da Lei 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

XV - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

a) Conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração e Secretaria Municipal de Saúde, com formação na área específica, especialmente designados, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Os fiscais deverão acompanhar a fiscalização e execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas, verificando se os procedimentos se desenvolvem de acordo com a legislação pertinente.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios. Na ocorrência dessas situações, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Artigo 119 da Lei nº 14.133/2021.

c) A função de gestão e fiscalização do contrato recairá sobre servidores distintos, com as atribuições conforme especificado a seguir:

d) O Fiscal do Contrato agirá de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto, com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução. Além disso, deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e encaminhar informações ao Gestor do Contrato.

e) O Gestor do Contrato deverá controlar o processo referente ao contrato, zelando para que constem todos os documentos relativos à contratação, tais como: edital, termo de referência/projeto básico, termo de contrato, nota de empenho, portarias de nomeação/alteração de fiscal do contrato sempre que ocorrerem, termos aditivos, termos de apostilamento, empenhos, documentos fiscais, liquidações, obrigatoriedade de retenção na fonte dos tributos, entre outros.

f) Quanto à vigência do prazo pactuado, havendo interesse das partes, caberá ao Gestor do Contrato enviar a solicitação de renovação do termo ao setor competente com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência ao seu término. Já a solicitação de termo aditivo deverá ocorrer com o mínimo de 90 (noventa) dias antes do término da vigência contratual.

XVI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício.

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;

e) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério

da Fazenda – CNPJ-MF), conforme instrução Normativa da SRF n°.200, de 13 de setembro de 2002.Será feita consulta on-line.

f) Alvará de localização e funcionamento.

g) CND Federal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,na forma da Lei;

h) Certidão negativa de inscrição de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, na forma da Lei.

i) Caso a credenciante já tiver a negativa "conjunta" da Receita Federal e Dívida Ativa da União,a mesma servirá para as letras "g" e "h".

j) CND Estadual: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do credenciante.

k) CND Municipal: Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do credenciante.

l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais institupídos por lei.

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

o) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

p) Declaração da credeciante,de que não pesa contra si,declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis,a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o 156°, da Lei 14.133/21.

q) Declaração de credenciante de cumprimento ao artigo 7°.inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

r) Declaração de que se propõe a prestar os serviços de exames laboratoriais, bem como a capacidade máxima de atendimento diário,concordando com os valores constantes na tabela de exames constantes do anexo I.

s) Certidão de regularidade junto ao CRF/MG.

t) Alvará de vigilância sanitária emitido por sua coordenadoria (SUS).

u) Prova de registro do responsável técnico junto ao Conselho da Classe Profissional,juntamente com o diploma.

XVII - DA RESCISÃO DE CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas, cujos motivos para a referida rescisão estão dispostos no Artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

a) O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

b) Por infração a qualquer de suas cláusulas.

c) Decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudicial da contratada.

d) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste certame, sem prévio e expresso aviso à Secretaria de Saúde.

e) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto do certame.

f) Após mais de 2 (duas) advertências formais.

g) O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência ou interesse público, conforme disposto no Artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. *Multa:*

1. Moratória de 0,5.% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

18.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.3. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

Lei nº 14.133, de 2021).

18.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XIX - DO PAGAMENTO

a) As parcelas serão efetuadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente à execução dos serviços, após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratada e sua devida conferência pela Unidade Requisitante. O pagamento será creditado em favor do fornecedor por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, na qual deverá ser efetivado o crédito.

b) Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

c) Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos. Em caso de incorreções, serão devolvidos, e o prazo para o pagamento será contado a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura corrigida.

d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país. Juntamente com a Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e a CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS.

XX - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que o contratado observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da contratação, contida nas legislações correlatas;
20.2. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;
20.3. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre o contratado e o município, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular;
20.4. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Peçanha/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
20.5. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Peçanha/MG, na data da assinatura

Carlos Antônio Passos
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Mariana de Oliveira Silva
Responsável Técnica

Assinado por 2 pessoas: MARIANA OLIVEIRA SILVA e CARLOS ANTONIO PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8 e informe o código EE94-31EF-EBA3-0FA8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EE94-31EF-EBA3-0FA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIANA OLIVEIRA SILVA (CPF 119.XXX.XXX-26) em 24/09/2025 09:05:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS ANTONIO PASSOS (CPF 041.XXX.XXX-31) em 24/09/2025 09:12:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pecanha.1doc.com.br/verificacao/EE94-31EF-EBA3-0FA8